

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1565, 22

DATA 14 07 22



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Daniel Alves dos Santos Botelho
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 066 /2022
DE 11 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO A INCLUIR A EMPRESA “PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER-EIRELI, COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa PATRICIA CRISITINA DE OLIVEIRA PILLER – EIRELI – CNPJ/MF Nº 13.420.745/0001-51, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único, da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica Autorizado ao Poder Executivo alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER – EIRELI - CNPJ/MF nº 13.420.745/0001-51 uma área de terras com o 15.026,984 m² (quinze mil e vinte e seis metros e noventa e oito centímetros e quatro milímetros quadrados) caracterizado pelo LOTE Nº 01- (Remanescente) da QUADRA Nº 03, localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme consta na Matricula nº. 14.645 - CRI da Comarca de Guarantã do Norte-MT.

§ 1º - O imóvel está avaliado em R\$ 113.453,72 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme Decreto nº 006/2022 de 19 de janeiro de 2022;

§ 2º - Para recebimento do valor do imóvel, será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;

§ 3º - O imóvel a ser alienado possui os limites e confrontações conforme consta nas matrículas dos imóveis;

LOTE 01 (Remanescente) – QUADRA 03



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Imóvel: IMÓVEL URBANO. Situado na cidade e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao LOTE Nº 01 (remanescente), da QUADRA Nº 03, com área de 15.026,984 m² (quinze mil e vinte e seis metros e noventa e oito centímetros e quatro milímetros quadrados), compreendido no “Distrito Industrial”, com as seguintes limitações e confrontações: FRENTE: PA-103, na distância de 150,93 metros; LADO DIREITO: Lote nº 47, na distância de 98,87 metros; LADO ESQUERDO: Lotes nº 02 e 05, na distância de 99,42 metros; FUNDOS: Rua nº 03 na distância de 152,21 metros.

ARTIGO 3º - O imóveis descrito no Artigo 2º, § 3º, desta Lei, destinam-se à construção e instalação da empresa "PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER - EIRELI" cuja atividade econômica principal é “Comercio Atacadista de resíduos e sucatas metálicas”, a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no Artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo 8570/18 e Atas nº 001 e 002/2022.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado;

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008, de 31 de janeiro de 2008, e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI;

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente;

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 dias do mês de julho de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 11 de julho de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 066/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 066/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI, como beneficiária dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, somente as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDÚSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Arrigo 1º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 660/2007.

No presente caso, por tratar-se de empresa de porte médio e que necessita de um área considerável, composta pelo lote especificado no presente Projeto de Lei, para efetivar a transferência de sua atividade para o Distrito Industrial, a Administração Municipal, bem como o Conselho Diretor de Política Industrial optou em buscar a aprovação legislativa para inclusão da referida empresa como beneficiárias da Lei Municipal nº 660/2007;

Tratamos no presente caso da Empresa já estabelecida em nossa cidade que atua no ramo de “Comércio Atacadista de resíduos e sucatas metálicas”, conforme consta nos documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 8570/2018.

Cumpramos esclarecer que empresa ocupa a referida área desde 26 de dezembro de 2012 por força do “CONTRATO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL” firmado com o Município.

O referido Contrato de Cessão e Permissão prevê o prazo de 10 (dez) anos, conforme determina a Cláusula Segunda do referido “contrato”.

A empresa, buscando regularizar a situação, protocolou requerimento com o fito de ser incluída nos incentivos da Lei Municipal nº 660/07 vez que já realizou investimento de grande porte na área e lá desenvolve suas atividades.

Desta forma para atender a necessidade da empresa e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo a empresa requerente.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 8570

DATA 10/09/18

INTERESSADO

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER - ME

CNPJ/MF 13.420.745/0001-51

(FERRO VELHO KICHTE)

ASSUNTO

Requerimento para de regularização da área já ocupada com os benefícios da Lei Municipal 66/2007 – área de 15.000 m3 area parcial da Quadra 03 do Loteamento Distrito Industrial.

MOVIMENTAÇÃO				CONSTITUIÇÃO
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	PROCESSO
				☐ Nº
				☐ MEMO
				☐ ORÇ.
				☐ DOT.
				☐ REC.
				☐ INF.
				☐ AUT/ORD.
				☐ PAR./JUR.
				☐ ADIJ.
				☐ EMP.
				☐ N.F.
				☐ ATES.
				☐ VISTO
				☐ PGTO.



caylos_as@hotmail.com/caylosas@gmail.com

Guarantã do Norte – MT. 06 de Setembro de 2018

Ofício 005/2018

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
GUARANTÃ DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO
Ilmo. Sr. ERCIO ESTEVAM

PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE
PROTOCOLO Nº 8570
10 SET 2018
<i>João</i>

Referente empresa do ramo de coletas de resíduos
sólidos PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER - ME

Neste, levamos ao vosso conhecimento as informações referente a empresa acima citada, em cumprimento a vossa solicitação, na qual a Sr^a. Patricia Cristina de Oliveira Piller, que me designou para informar conforme segue:

- A empresa tinha e atuava, com seus depósitos no perímetro urbano e no exercício das atividades, e , por seu depósito ser no Perímetro Urbano, foi, em caráter Judicial, solicitada para que se transferisse para uma área distante, devido aos focos de mosquito que gere a doença da Dengue.(2008).
- Diante do exposto a empresa solicitou , de maneira formal com base fundamentada, uma área da esfera municipal que sanasse o problema, o que foi atendido pelo Ilmo. Prefeito, na ocasião, Sr. Mercídio Panosso e o vice Sr Erico Estevam.
- De posse da área, imediatamente a empresa construí muros e executou as licenças necessárias, estando em dias com a documentação ambiental .desde 2009, formalizada.
- Esclarece que detém um faturamento expressivo na movimentação de mercadorias em geral do seu ramo de atividade, CNAE 4687703, gerando grandes volumes de numerários, relativamente, ao faturamento bruto da



caylos_as@hotmail.com/caylosas@gmail.com

empresa, no qual mês de Setembro de 2018, teve um faturamento de R\$ 285.000,00.

- e) Conforme faturamento, como é uma empresa Optante do Simples Nacional, só no mês de Agosto, recolheu em seu DAS, o valor de R\$ 15.330,38(quinze mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito Centavos), e, ainda há os valores referente ao pagamento de ICMS, quando da saída dos produtos, e em relação ao ICMS de frete.
- f) Informa que possui 13 (treze) funcionários diretos devidamente registrados e todos com o PPRA.
- g) Informa que possui, entre empregos indiretos aproximadamente de 20 a 40 coletores, incluído do município atual e os municípios vizinhos.
- h) informa que possui o Contrato de Cessão de PERMISSÃO DE Uso de Bem Imóvel que entre si Celebraram com o Município de Guarantã do Norte – Estado de Mato Grosso.

Assim, como de fato tem, **solicitamos** para que seja atendida e beneficiada nos termos da Lei 660/2007, com a área que detém atualmente.

Desta feita, de fato, esclarecemos e ratificamos nossa **solicitação** da área.

É a informação e Solicitação.

Atenciosamente

CARLOS APARECIDO DA SILVA
PERITO JUDICIAL CONTÁBIL
CRCPR-046462-052



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA, JARDIM VITORIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
10329/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER - ME

CPF/CNPJ

13.420.745/0001-51

Inscrição Municipal

11505

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

EST. LINHA OESTE

Número

Complemento

FERRO VELHO DO KICHUTE

, ENDEREÇO APARTAMENTO CASA B

Bairro

DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

CEP

78520000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
APRESENTAR JUNTO AO DEPTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO PARA LIBERAÇÃO ESCRITURA DE ÁREA DO SETOR INDUSTRIAL

GUARANTA DO NORTE - , 5 de Setembro de 2018.

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 38 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 215/2013, **CERTIFICA** A PEDIDO DO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO **NÃO POSSUI PENDÊNCIAS** DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS POR ESTE ENTE FEDERATIVO, ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, LANÇAR E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA CITADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad2b8922171185af166c78d00c3e5a0d
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 04/12/2018



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_guarantadonorte/servlet/consulta_certidao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.420.745/0001-51
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/03/2011

NOME EMPRESARIAL

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FERRO VELHO DO KICHUTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

EST LINHA OESTE

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
CASA B

CEP

78.520-000

BAIRRO/DISTRITO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO

GUARANTA DO NORTE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(66) 3552-2277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/09/2018** às **16:10:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER
CNPJ: 13.420.745/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:50 do dia 05/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2019.

Código de controle da certidão: **7678.5CA9.12D8.8A5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Guarantã do Norte – MT. 05 de Setembro de 2018

Ofício 003/2018

A

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
GUARANTA DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO
Exmo. Sr. Chefe da Unidade

Referente empresa PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER-ME

Segue em anexo as Certidões Negativas, Alvará de Licença , Contrato de Cessão de Permissão de uso de Bem Imovel, Li nº 66284/2016 Licença de Instalação; Licença de Operação nº 313271/2016; Licença Prévia nº 307541/2016, Projeto de desmembramento de Lote Urbano, 1/5; Cópia do Pagamento de Engenharia referente CREA/MT; Termo de Responsabilidade do Sistema de Reversão Pedido de Opção de Faturamento Grupo B; Termo de Manutenção de Redes; Autorização de Novos Consumidores e Autorização de Pesagem da Empresa PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER-ME CNPJ 13.420.745/0001-51, para a finalização de documentação hábil para escrituração da Área.

Sabendo da eficiência e competência de V. Senhoria para cumprimento deste, mui

Atenciosamente

Patricia Cristina de Oliveira Piller

Recebi em ____/____/2018

5/9/18
Armando José Vogel
OAB/MT 5.360-A
Procurador Jurídico Municipal
Carteira: Nº 185/20

07
G

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 05/09/2018 - 09:04:07

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023256877**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **05/09/2018**

Hora de emissão: **09:04:09**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.420.838-2**

Nome: **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER-ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **04/10/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **29A2M972M7UK22LB**

Página **1** de **2**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.420.745/0001-51

Certidão nº: 157828168/2018

Expedição: 05/09/2018, às 10:08:41

Validade: 03/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.420.745/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER
CNPJ: 13.420.745/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:50 do dia 05/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2019.

Código de controle da certidão: **7678.5CA9.12D8.8A5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA, JARDIM VITORIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
10329/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER - ME

CPF/CNPJ

13.420.745/0001-51

Inscrição Municipal

11505

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

EST. LINHA OESTE

Número

Complemento

FERRO VELHO DO KICHUTE

ENDEREÇO APARTAMENTO CASA B

Bairro

DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

CEP

78520000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

APRESENTAR JUNTO AO DEPTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO PARA LIBERAÇÃO ESCRITURA DE ÁREA DO SETOR INDUSTRIAL

GUARANTA DO NORTE - , 5 de Setembro de 2018.

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 38 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 215/2013, **CERTIFICA** A PEDIDO DO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO **NÃO POSSUI PENDÊNCIAS** DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS POR ESTE ENTE FEDERATIVO, ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, LANÇAR E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA CITADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad2b8922171185af166c78d00c3e5a0d
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 04/12/2018



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_guarantadonorte/servlet/consulta_certidao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA, JARDIM VITORIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
10330/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER

CPF/CNPJ

881.101.091-87

Inscrição Municipal

11504

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

DAS AVENCAS

Número

1500

Complemento

Bairro

JARDIM SÃO LOURENÇO

Cidade

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

CEP

78520000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
APRESENTAR A ÓRGÃOS PÚBLICOS

GUARANTA DO NORTE - , 5 de Setembro de 2018.

Observações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃO DO NORTE/MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 38 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 215/2013, **CERTIFICA** A PEDIDO DO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO ESTÁ COM **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO** DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS POR ESTE ENTE FEDERATIVO, ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, LANÇAR E COBRAR QUAISQUER DÚVIDAS TRIBUTÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA CITADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d407682b5bfa8fd6978f7669785f0a50
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 04/12/2018



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_guarantadonorte/servlet/consulta_certidao



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER
CPF: 881.101.091-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:54 do dia 05/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2019.

Código de controle da certidão: **F3F2.DC5C.8D44.3957**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 05/09/2018 - 09:22:53

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023257231**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **05/09/2018**

Hora de emissão: **09:22:53**

Certidão fornecida para o CPF/MF : **881.101.091-87**

Nome: **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **04/10/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **29A9A9A2T7U9U2M9**

Página 1 de 2

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 05/09/2018 - 09:22:53

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023257231**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de Emissão: **05/09/2018**

Hora de Emissão: **09:22:53**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.420.838-2 - PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER-ME - Participação em empresa com
débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até **04/10/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **29A9A9A2T7U9U2M9**

Página **2** de **2**



© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PREFEITURA DE

GUARANTA DO NORTE**ALVARÁ**
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 1092/2018**Razão/Contribuinte**

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER - ME

Denominação Comercial

FERRO VELHO DO KICHUTE

CPF/CNPJ

13.420.745/0001-51

Inscrição Municipal

11505

Inscrição Estadual**Data Reg. Abertura**

21/03/2011

Data Validade

31/12/2018

Endereço

EST. LINHA OESTE

Número**Complemento**

FERRO VELHO DO KICHUTE, ENDEREÇO APARTAMENTO CASA B

Bairro

DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade / UF

GUARANTA DO NORTE/MT

CEP

78520000

Atividade Econômica Principal

4687703 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

Atividade Econômica Secundária**Horário Funcionamento**

NORMAL - HORÁRIO NORMAL 07 ÀS 18 - ACRÉSCIMO DE 0.00% NO ALVARÁ

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

580,00

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOS TERMOS DA LEI 215/2013 CÓDIGO TRIBUTÁRIO 115/93 (CÓDIGO DE POSTURAS) 082/92 CÓDIGO DE OBRAS EM DEFERIMENTO AO PEDIDO DO INTERESSADO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PARA A EMPRESA SUPRA CITADA.

GUARANTA DO NORTE 16 de Março de 2018.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

1ecec589e4e75ec6728eb410834672f3

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço

http://www.gp.srv.br:80/tributario_guarantadonorte/servlet/talvara_validacao**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Emitido Por:

Em: SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2018



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveira, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

**CONTRATO DE CESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEMI MÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO
NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA PATRÍCIA
CRISTINA DE OLIVEIRA - ME.**

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MATO GROSSO, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL MERCIDIO PANOSSO**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado neste município de Guarantã do Norte, portador do CPF nº363.481.470-53, RG nº1027460151 SSP/RS, doravante denominado **PERMITENTE** e a Empresa **PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA - ME**, neste ato representado pelo seu titular, Sr^a Patrícia Cristina de Oliveira, portadora do CPF nº 881.101.091-87, RG nº1129041 SSP/MT, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente Contrato de **PERMISSÃO DE USO** nos termos previstos no § 4º do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, a título gratuito, do imóvel de propriedade do **PERMITENTE**, situado no Distrito Industrial, Lote 01 da quadra 03, com uma área total de 15.000m² (quinze mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: lado esquerdo com a Avenida Pau Brasil; lado



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

direito com parte do mesmo lote e Quadra; fundos com a Rua 03 e frente com a Avenida PA 103, no município de Guarantã do Norte - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE E PRAZO MÁXIMO DA PERMISSÃO.

A Permissão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **PERMISSIONÁRIO, PELO PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE DEZ ANOS** para instalação e funcionamento de depósito de coletados nos logradouros deste município, aos quais deverá promover o devido acondicionamento de forma a evitar poluição ambiental, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

§ 1º- É PERMITIDO o uso do imóvel, na forma deste termo, visando atender à necessidade pública de minimizar os custos para destinação de materiais descartados pela população e coletados pelo **PERMISSIONÁRIO**, e o consequente bem estar da coletividade.

§ 2º - O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a promover todas as adequações de sua atividade às exigências das normas ambientais, assim que lhe for solicitada, sob pena de rescisão automática deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

[Handwritten signature]
- *Roberto Antônio de Oliveira*



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveira, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água, seguro, IPTU e demais tributos inerentes ao exercício das atividades do **PERMISSIONÁRIO**.

Parágrafo único - As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao **PERMITENTE**, sem que este fique

obrigado a indenizar o **PERMISSIONÁRIO** e, sem que assista, a este, qualquer direito à retenção ou indenização quando da sua restituição ao **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO

O **PERMISSIONÁRIO** restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público ou por violação das Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do imóvel, pelo **PERMISSIONÁRIO**, será efetuado através do TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveira, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

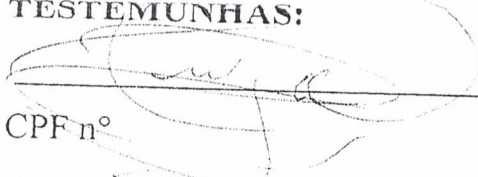
Fica eleito o foro de Guarantã do Norte – MT, como único competente para todas as ações e efeitos judiciais decorrentes deste Termo. E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no Cadastro de Bens Imóveis do Município estando assinados pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade, com a sua publicação, na forma legal.

Guarantã do Norte – MT, 26 de dezembro de 2012.


MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL


PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA – ME
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:



CPF nº



CPF nº



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Instalação

LI Nº: 66284/2016

VÁLIDA ATÉ: 10/08/2019

PROCESSO: Nº:620504/2014

DATA DE PROTOCOLO: 07/11/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER-ME - FERRO VELHO DO KICHUTE

ATIVIDADE LICENCIADA:

COMÉRCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS

LOCALIZAÇÃO:

AV. PA-103, QUADRA 03, LOTE 01, DISTRITO INDUSTRIAL.

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:55:26,20 - S: 09:58:19,70

MUNICÍPIO:

Guarantã Do Norte/MT

CEP:

78520-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER-ME

CNPJ/CPF: 13.420.745/0001-51

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

RESTRIÇÕES:

Esta Licença deve ser afixada em local de fácil visualização e acesso.

O Parecer Técnico deve ser mantido juntamente com a Licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes existentes, caso houver.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 101286 / CCRH / SURH / 2016

LOCAL E DATA

Cuiabá - MT

10/08/2016

Coordenador Gestão Resíduos Sólidos

RICARDO DE SOUZA CARNEIRO

Superintendência de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços

Lilian Ferreira dos Santos

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT
CEP: 78050-970 - Fones: (65) 3613-7200

www.sema.mt.gov.br

SIVLAME



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 313271/2016

VÁLIDA ATÉ: 10/08/2019

PROCESSO Nº: 620504/2014

DATA DE PROTOCOLO: 07/11/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER-ME - FERRO VELHO DO KICHUTE

ATIVIDADE LICENCIADA:

COMÉRCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS

LOCALIZAÇÃO:

AV. PA-103, QUADRA 03, LOTE 01, DISTRITO INDUSTRIAL.

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:55:26,20 - S: 09:58:19,70

MUNICÍPIO:

Guarantã Do Norte/MT

CEP:

78520-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER-ME

CNPJ/CPF: 13.420.745/0001-51

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

RESTRIÇÕES:

Esta Licença deve ser afixada em local de fácil visualização e acesso.

O Parecer Técnico deve ser mantido juntamente com a Licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes existentes, caso houver.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 101285 / SURAC / 2016

LOCAL E DATA

Cuiabá - MT

10/08/2016

Coordenador Gestão Resíduos Sólidos

RICARDO DE SOUZA CARNEIRO

Superintendência de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços

Lilian Ferreira dos Santos

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT

CEP: 78050-970 - Fones: (65) 3613-7200

www.sema.mt.gov.br

SIMLAME



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença Prévia

LP Nº: 307541/2016

VÁLIDA ATÉ: 10/08/2019

PROCESSO Nº: 620504/2014

DATA DE PROTOCOLO: 07/11/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38, de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER-ME - FERRO VELHO DO KICHUTE

ATIVIDADE LICENCIADA: COMÉRCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS

LOCALIZAÇÃO: AV. PA-103, QUADRA 03, LOTE 01, DISTRITO INDUSTRIAL.
Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:55:26,20 - S: 09:58:19,70

MUNICÍPIO: Guaranã Do Norte/MT
CEP: 78520-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER-ME
CNPJ/CPF: 13.420.745/0001-51

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

RESTRIÇÕES: Esta Licença deve ser afixada em local de fácil visualização e acesso.

O Parecer Técnico deve ser mantido juntamente com a Licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes existentes, caso houver.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 101285 / SURAC / 2016

LOCAL E DATA

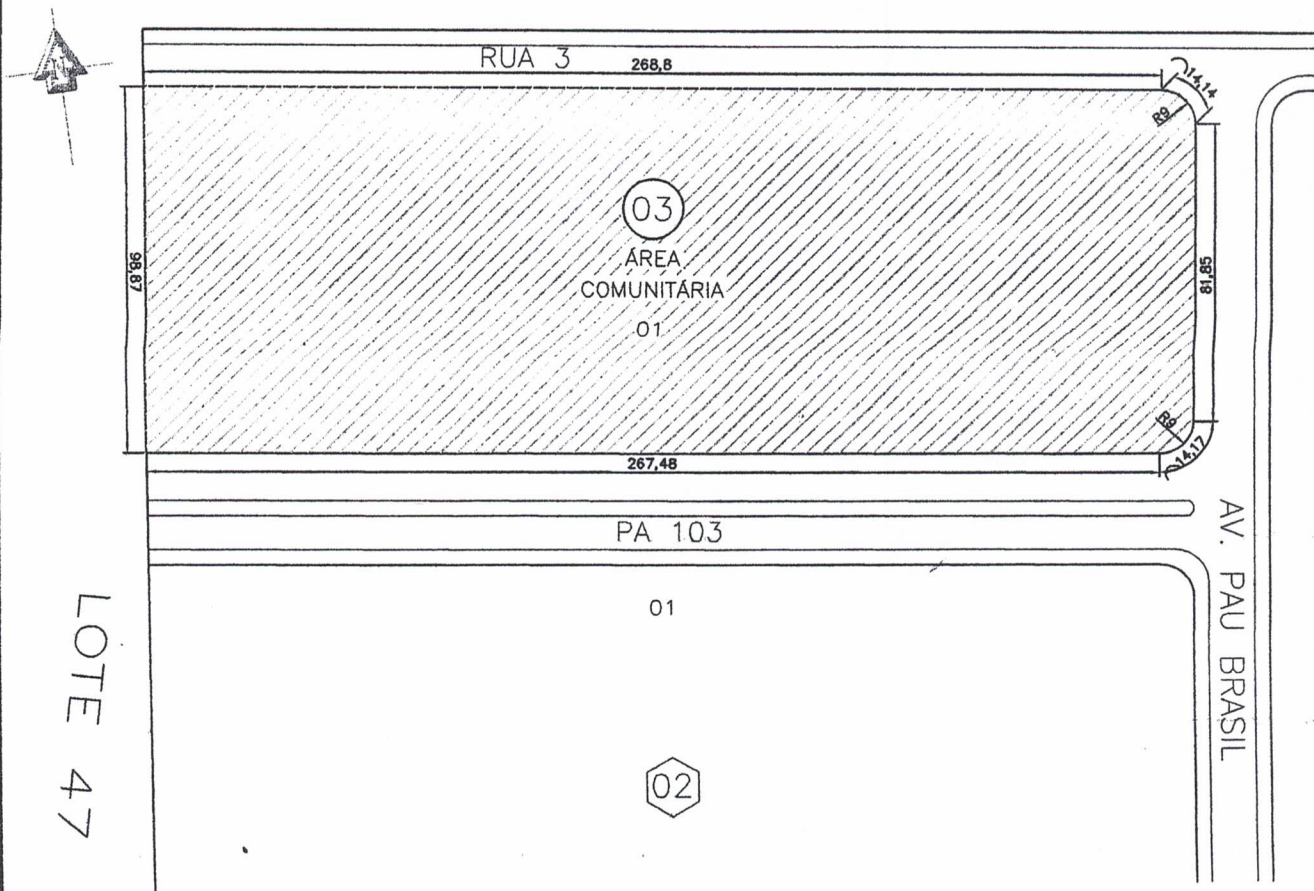
Cuiabá - MT

10/08/2016

Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental
Mauren Lazzaretti

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
Lilian Ferreira dos Santos

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização



SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA: 1/2000

LOTES	ÁREA	DIMENSÕES (metros)		CONFRONTAÇÕES
		FRENTE	281,65 m (distância + arco)	PA 103
QUADRA 03 ÁREA COMUNITÁRIA	27.506,27 m²	LATERAL DIR.	98,87 m	LOTE 47
		LATERAL ESQ.	81,85 m	AVENIDA PAU BRASIL
			9,00 m (raio)	PA 103 C/ AVENIDA PAU BRASIL
			9,00 m (raio)	RUA 03.C/ AVENIDA PAU BRASIL
		FUNDOS	282,94 m (distância + arco)	RUA 03



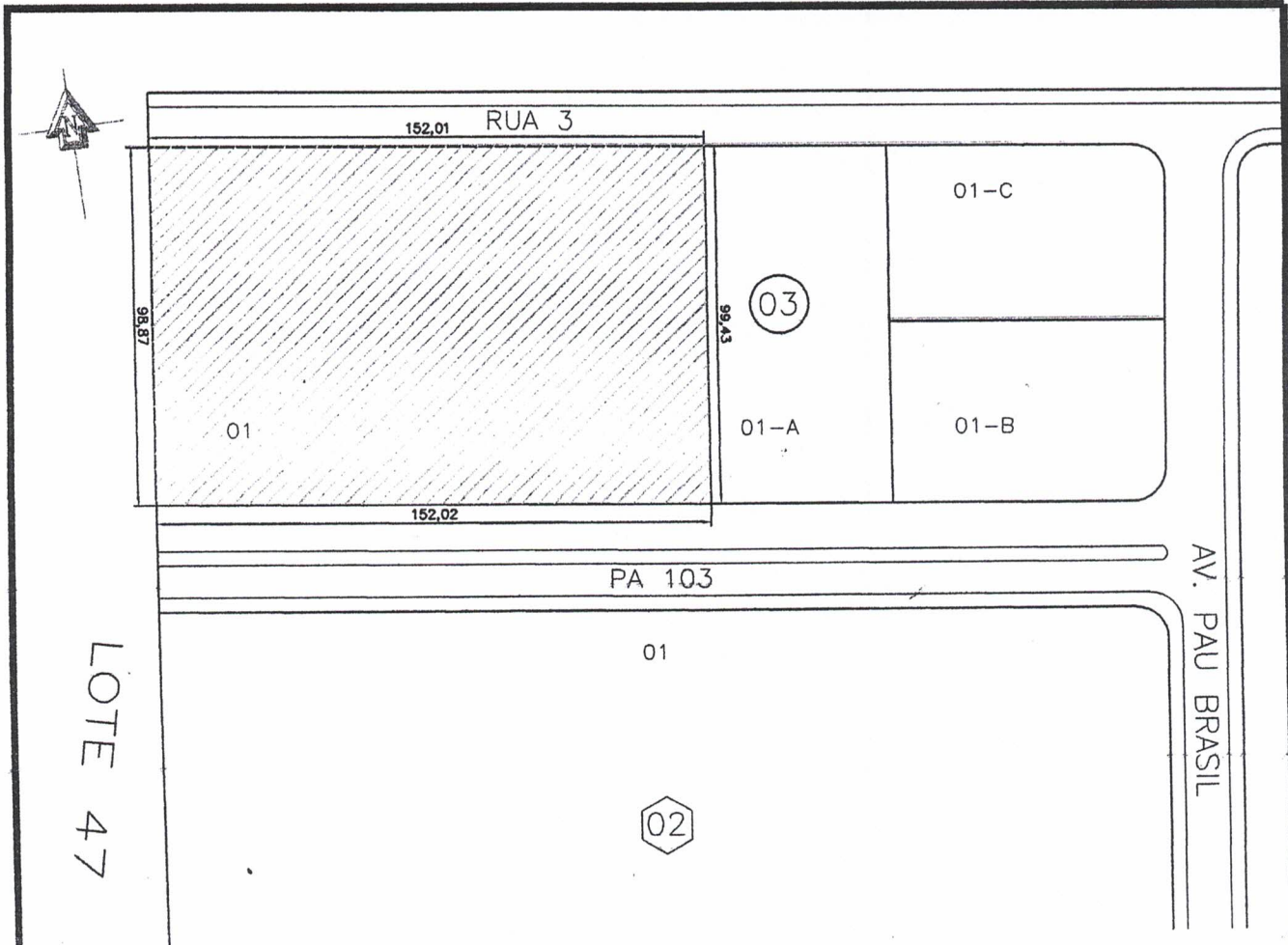
SECRETARIA DA CIDADE

Endereço: Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória
Guarantã do Norte - MT.
Fone/fax: (66) 3552-5157/ 3552- 5159
email : infragta@gmail.com

PROJETO DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO

ENDEREÇO: QUADRA 03 - ÁREA COMUNITÁRIA, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT

FOLHA:



SITUAÇÃO PRETENDIDA : REMANESCENTE
ESCALA: 1/2000

LOTES	AREA	DIMENSÕES (metros)		CUNHONTAQUES
		FRENTE	LATERAL DIR.	LATERAL ESQ.
LOTE 01	15.071,16 m ²	152,02 m	98,87 m	99,43 m
				152,01 m



SECRETARIA DA CIDADE
Endereço: Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória
Guarantã do Norte - MT.
Fone/fax: (66) 3552-5157/ 3552- 5159
email : infragta@gmail.com

PROJETO DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO

ENDEREÇO: PA 103, LOTE 01 (REMANESCENTE), QUADRA 03, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT

FOLHA:

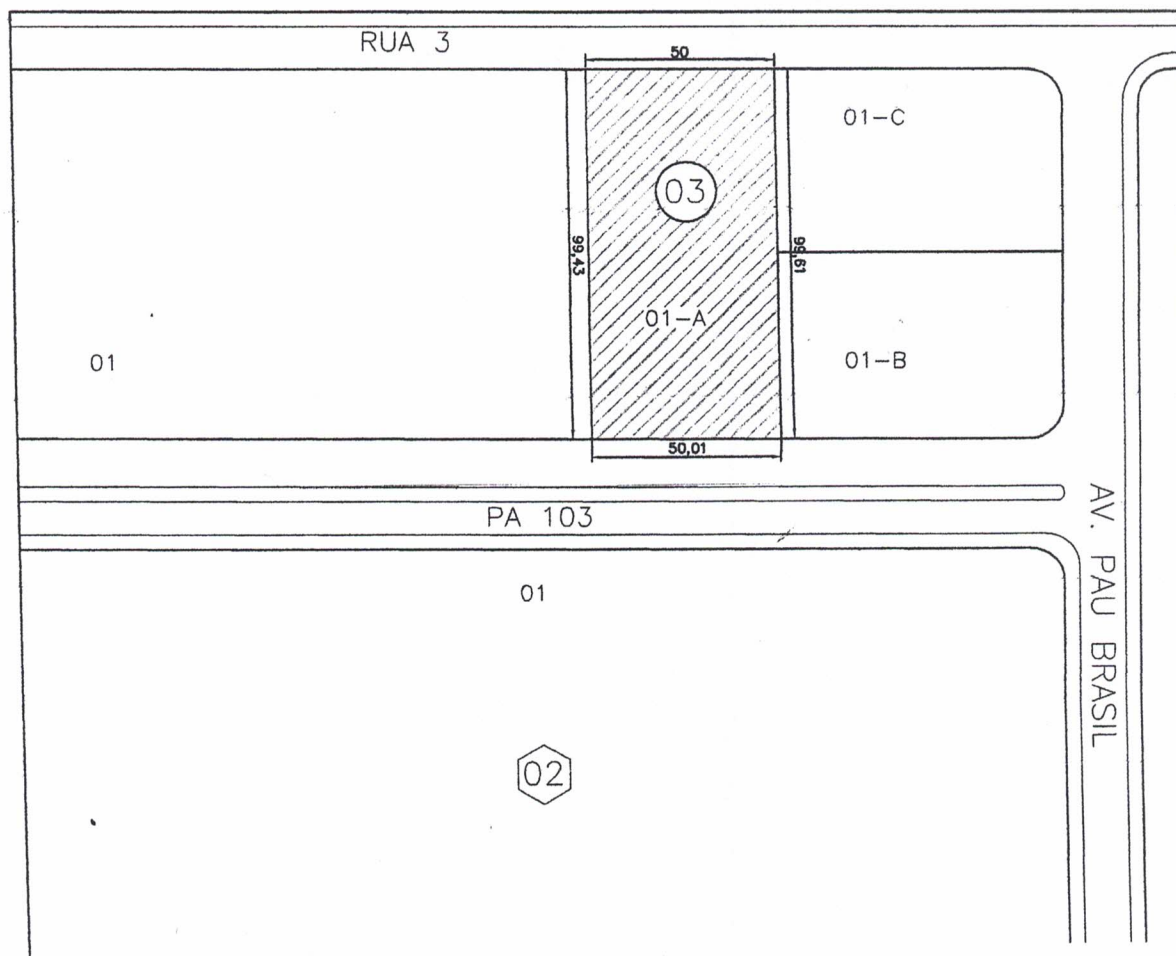
2/5

OP.: PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE MT
IPJ: 03.239.019/0001-83

AUTOR PROJETO: BEATRIZ CRESTINA BALEN
ENGENHEIRA CIVIL CREA MT 031626



LOTE 47



SITUAÇÃO PRETENDIDA - DESMEMBRADO

ESCALA: 1/2000

LOTES	ÁREA	DIMENSÕES (metros)		CONFRONTAÇÕES
		FRENTE	FUNDOS	
LOTE 01-A	4.976,14 m ²	51,01 m	50,00 m	PA 103
		99,43 m		LOTE 01 (REMANESCENTE)
		99,61 m		LOTE 01-C E 01-B
				RUA 03



SECRETARIA DA CIDADE

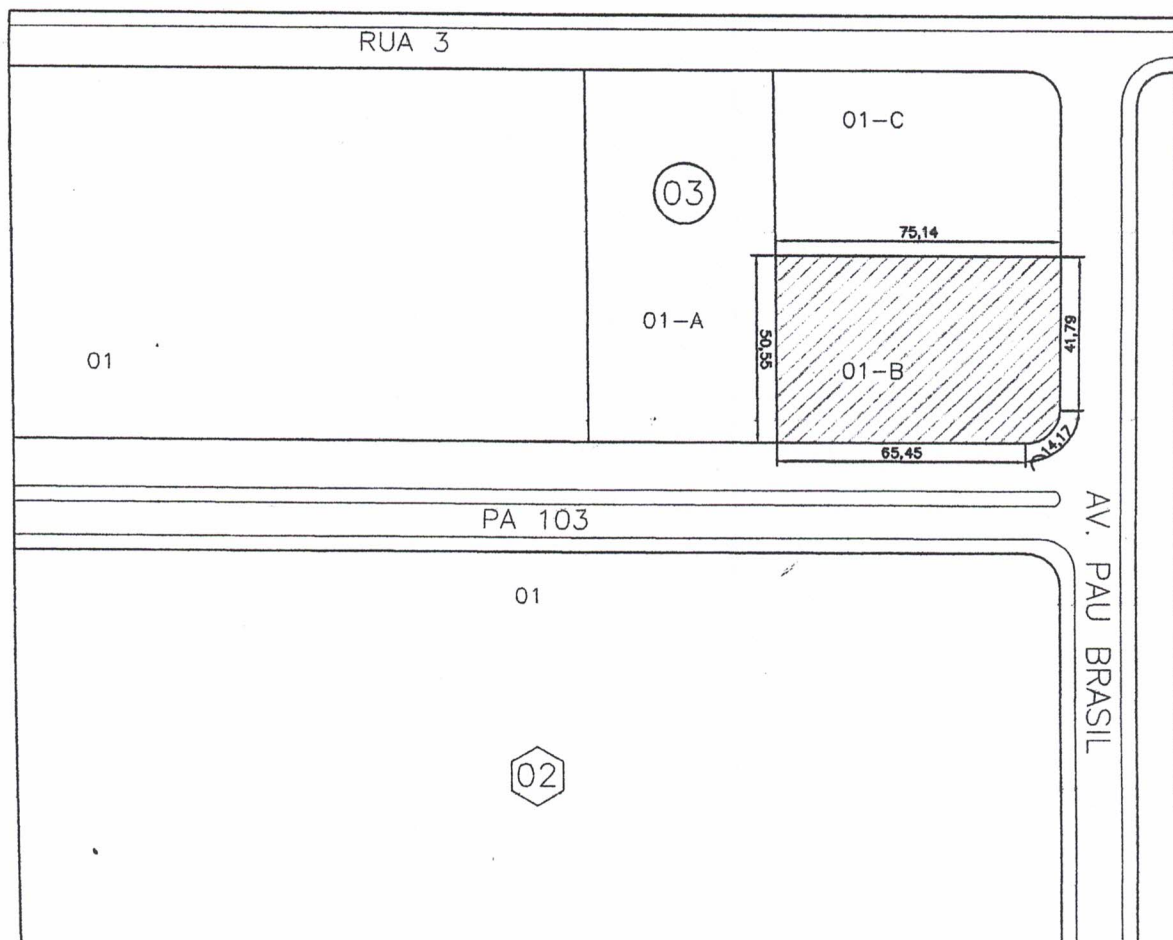
Endereço: Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória
Garantã do Norte - MT.
Fone/fax: (66) 3552-5157/ 3552- 5159
email : infragta@gmail.com

PROJETO DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO

ENDEREÇO: PA 103, LOTE 01-A (DESMEMBRADO), QUADRA 03, BAIRRO
DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT



LOTE 47



SITUAÇÃO PRETENDIDA - DESMEMBRADO

ESCALA: 1/2000

LOTES	ÁREA	DIMENSÕES (metros)		CONFRONTAÇÕES
LOTE 01-B	3.774,25 m²	FRENTE	79,62 m (distância + arco)	PA 103
		LATERAL DIR.	50,55 m	LOTE 01-A
		LATERAL ESQ.	41,79 m	AVENIDA PAU BRASIL
			9,00 m (raio)	PA 103 C/ AVENIDA PAU BRASIL
		FUNDOS	75,14 m	LOTE 01-C

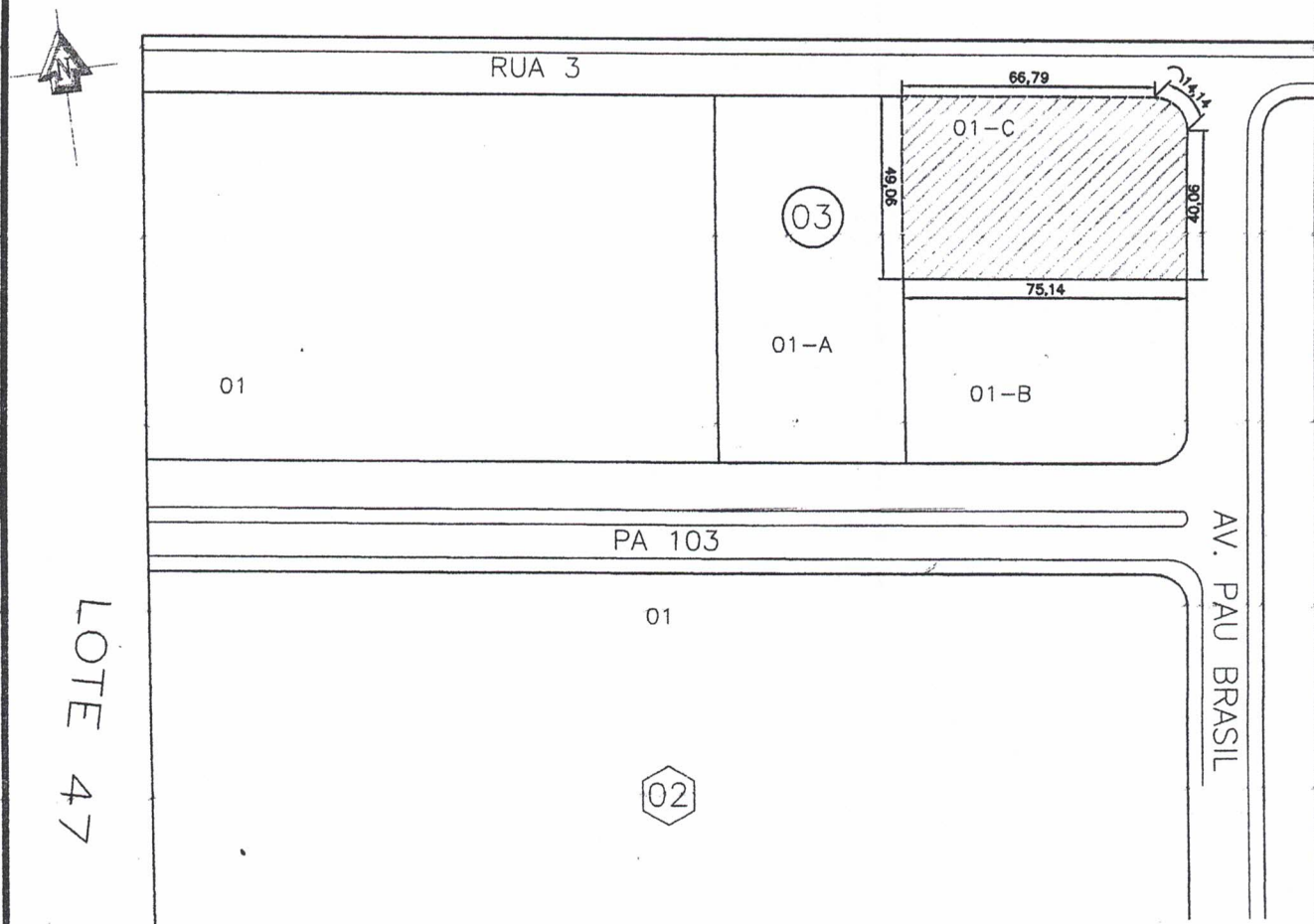


SECRETARIA DA CIDADE

Endereço: Rua das Oliveiras, 135 - Bairro
Jardim Vitória
Guarantã do Norte - MT.
Fone/fax: (66) 3552-5157/ 3552- 5159
email : infragta@gmail.com

PROJETO DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO

ENDEREÇO: PA 103, LOTE 01-B (DESMEMBRADO), QUADRA 03, BAIRRO
DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT



SITUAÇÃO PRETENDIDA - DESMEMBRADO

ESCALA: 1/2000

LOTES	ÁREA	DIMENSÕES (metros)		CONFRONTAÇÕES
		FRENTE	54,20 m (distância + arco)	AVENIDA PAU BRASIL
LOTE 01-C	3.684,72 m²	LATERAL DIR.	75,14 m	LOTE 01-B
		LATERAL ESQ.	66,79 m	RUA 03
			9,00 m (raio)	RUA 03 C/ AVENIDA PAU BRASIL
		FUNDOS	49,06 m	LOTE 01-A

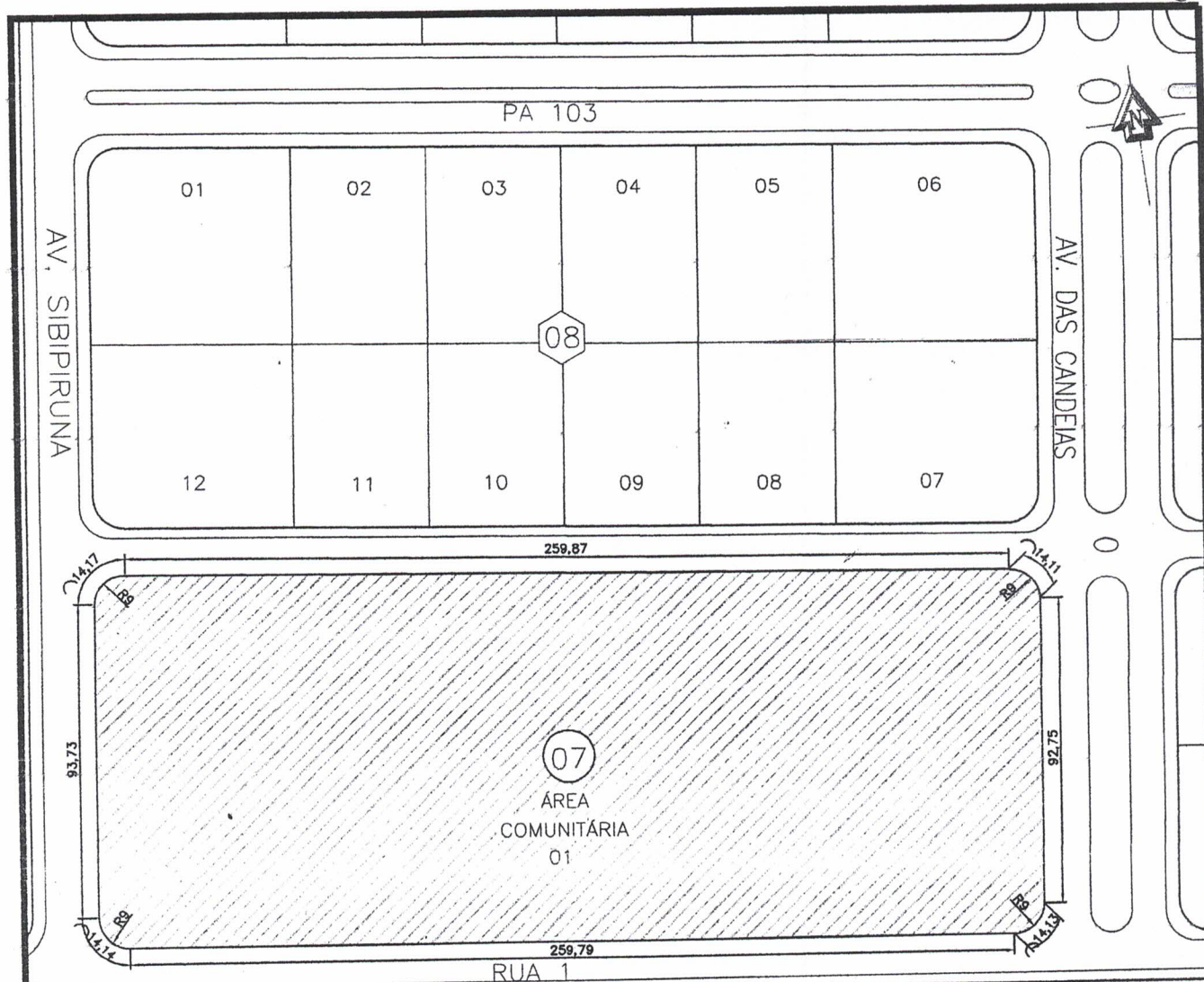


SECRETARIA DA CIDADE

Endereço: Rua das Oliveiras, 135 - Bairro
Jardim Vitória
Guarantã do Norte - MT.
Fone/fax: (66) 3552-5157/ 3552- 5159
email : infragta@gmail.com

PROJETO DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO

ENDEREÇO: AVENIDA PAU BRASIL, LOTE 01-C (DESMEMBRADO), QUADRA
03, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT



SITUAÇÃO PRETENDIDA - REMEMBRADO

ESCALA: 1/2000

LOTES	ÁREA	DIMENSÕES (metros)		CONFRONTAÇÕES
		FRENTE		
QUADRA 07	30.833,61 m ² ÁREA COMUNITÁRIA	FRENTE	92,75 m	AVENIDA DAS CANDEIAS
			9,00 m (raio)	RUA 02 C/ AVENIDA DAS CANDEIAS
			9,00 m (raio)	RUA 01 C/ AVENIDA DAS CANDEIAS
		LATERAL DIR.	259,79 m	RUA 01
			9,00 m (raio)	RUA 01 C/ AVENIDA DAS CANDEIAS
			9,00 m (raio)	RUA 01 C/ AVENIDA SIBIPIRUNA
		LATERAL ESQ.	93,73 m	AVENIDA SIBIPIRUNA
			9,00 m (raio)	RUA 01 C/ AVENIDA SIBIPIRUNA
			9,00 m (raio)	RUA 02 C/ AVENIDA SIBIPIRUNA
		FUNDOS	259,87 m	RUA 02
			9,00 m (raio)	RUA 02 C/ AVENIDA SIBIPIRUNA
			9,00 m (raio)	RUA 02 C/ AVENIDA DAS CANDEIAS



SECRETARIA DA CIDADE

Endereço: Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória
 Guarantã do Norte - MT.
 Fone/fax: (66) 3552-5157/ 3552- 5159
 email : infragta@gmail.com

PROJETO REMEMBRAMENTO LOTE URBANO

ENDEREÇO: QUADRA 07, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT

FOLHA:

QUADRA 07 - ÁREA TOTAL 30.833,61 m²
MATRICULA Nº 1046 - DISTRITO INDUSTRIAL

LOTES	ÁREA	DIMENSÕES (metros)		CONFRONTAÇÕES
LOTE 01	3.222,61 m ²	FRENTE	64,05 m	RUA 02
		LATERAL DIR.	55,00 m	LOTE 02
		LATERAL ESQ.	45,97 m	AVENIDA SIBIPIRUNA
			9,00 m (raio)	RUA 02 C/ AVENIDA SIBIPIRUNA
		FUNDOS	58,91 m	LOTE 12
LOTE 02	2.200,00 m ²	FRENTE	40,00 m	RUA 02
		LATERAL DIR.	55,00 m	LOTE 03
		LATERAL ESQ.	55,00 m	LOTE 01
		FUNDOS	40,00 m	LOTE 11
LOTE 03	2.200,00 m ²	FRENTE	40,00 m	RUA 02
		LATERAL DIR.	55,00 m	LOTE 04
		LATERAL ESQ.	55,00 m	LOTE 02
		FUNDOS	40,00 m	LOTE 10
LOTE 04	2.200,00 m ²	FRENTE	40,00 m	RUA 02
		LATERAL DIR.	55,00 m	LOTE 05
		LATERAL ESQ.	55,00 m	LOTE 03
		FUNDOS	40,00 m	LOTE 09
LOTE 05	2.200,00 m ²	FRENTE	40,00 m	RUA 02
		LATERAL DIR.	55,00 m	LOTE 06
		LATERAL ESQ.	55,00 m	LOTE 04
		FUNDOS	40,00 m	LOTE 08
LOTE 06	3.224,47 m ²	FRENTE	64,10 m	RUA 02
		LATERAL DIR.	46,03 m	AVENIDA DAS CANDEIAS
		LATERAL ESQ.	55,00 m	LOTE 05
			9,00 m (raio)	RUA 02 C/ AVENIDA DAS CANDEIAS
		FUNDOS	58,91 m	LOTE 07
LOTE 07	3.269,82 m ²	FRENTE	64,00 m	RUA 01
		LATERAL DIR.	55,93 m	LOTE 08
		LATERAL ESQ.	46,72 m	AVENIDA DAS CANDEIAS
			9,00 m (raio)	RUA 01 C/ AVENIDA DAS CANDEIAS
		FUNDOS	58,91 m	LOTE 06
LOTE 08	2.240,20 m ²	FRENTE	40,00 m	RUA 01
		LATERAL DIR.	56,08 m	LOTE 09
		LATERAL ESQ.	55,93 m	LOTE 07
		FUNDOS	40,00 m	LOTE 05
LOTE 09	2.246,20 m ²	FRENTE	40,00 m	RUA 01
		LATERAL DIR.	56,23 m	LOTE 10
		LATERAL ESQ.	56,08 m	LOTE 08
		FUNDOS	40,00 m	LOTE 04
LOTE 10	2.252,20 m ²	FRENTE	40,00 m	RUA 01
		LATERAL DIR.	56,38 m	LOTE 11
		LATERAL ESQ.	56,23 m	LOTE 09
		FUNDOS	40,00 m	LOTE 03
LOTE 11	2.258,20 m ²	FRENTE	40,00 m	RUA 01
		LATERAL DIR.	56,53 m	LOTE 12
		LATERAL ESQ.	56,38 m	LOTE 10
		FUNDOS	40,00 m	LOTE 02
LOTE 12	3.319,91 m ²	FRENTE	64,02 m	RUA 01
		LATERAL DIR.	47,76 m	AVENIDA SIBIPIRUNA
		LATERAL ESQ.	56,53 m	LOTE 11
			9,00 m (raio)	RUA 01 C/ AVENIDA SIBIPIRUNA
		FUNDOS	58,91 m	LOTE 01



SECRETARIA DA CIDADE

Endereço: Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória
Guarantã do Norte - MT.
Fone/fax: (66) 3552-5157/ 3552- 5159
email : infragta@gmail.com

PROJETO REMEMBRAMENTO LOTE URBANO

ENDEREÇO: QUADRA 07, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT

FOLHA:

10P.: PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE MT
IPJ: 03.239.019/0001-83

AUTOR PROJETO: BEATRIZ CRESTINA BALEN
ENGENHEIRA CIVIL CREA MT 031626

2/3

OP.: PREFEITURA MUN. DE GUARANTÁ DO NORTE MT
PJ.: 03.239.019/0001-83

ENGENHEIRA CIVIL CREA MT 031626
AUTORA PROJETO: BEATRIZ CRISTINA BALEN

Beatriz Balen



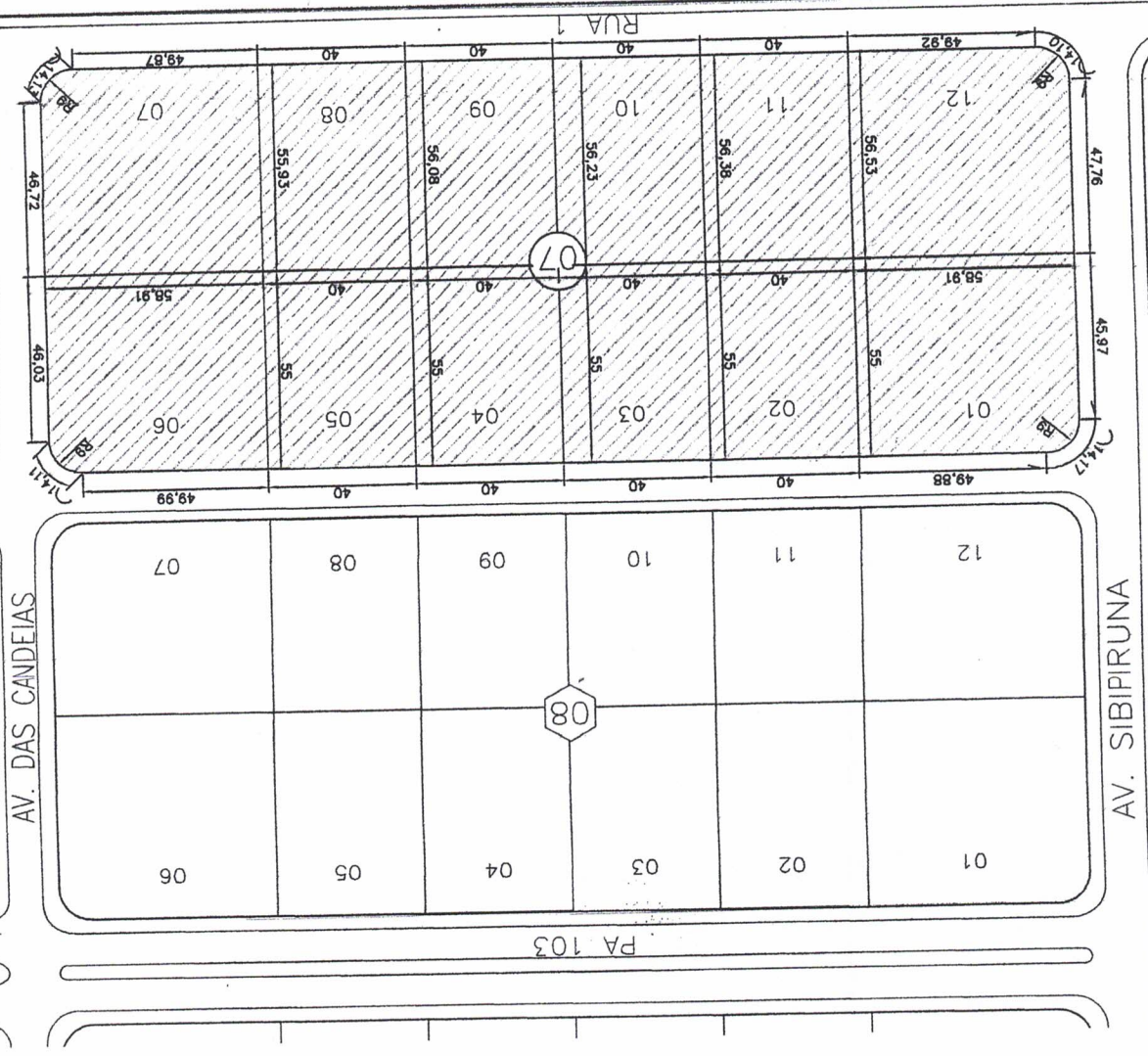
SECRETARIA DA CIDADE
Endereço: Rua das Oliveiras, 135 - Bairro
Jardim Vitória
Guarantã do Norte - MT.
Fone/Fax: (65) 3562-5157/ 3562-5159
Email: infragita@gmail.com

ENDEREÇO: QUADRA 07, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÁ DO
NORTE - MT

PROJETO REMEMBRAMENTO LOTE URBANO

QUADRA 07 - ÁREA TOTAL 30.833,61 m²
MATRÍCULA Nº 1046 - DISTRITO INDUSTRIAL

SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA: 1/2000





Bradesco

Dia & Noite

Autoatendimento
Banco de Pagamento
Boleto de CobrançaAgência: 1288 Maqui 0007783
17:26 N.Trans. 7160
Conta: 0009995-3Data informada de vencimento: 06/01/2017
Data para débito: 07/12/2016Identificação:
10492.41811 00161.200049 00265.697623 2

Protocolo: 0000206

Valor: 74,37

Qualquer ocorrência motivada por divergência entre os registros constantes no boleto de cobrança, e emitida pelo banco destinatário e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual responderá pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022*
Consulta de saldo, extrato e transações
financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

Filo Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h às 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde

CAIXA**CREA-MT**
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE MATO GROSSOCedente: **CREA-MT**Ag/Cód. Cedente: **1695/241810-0**Data do Documento: **07/12/2016**Nosso Número: **24/181000002656976-0**Nº do Documento: **2656976**Espécie Doc.: **DM**Carteira: **SR**Aceite: **NÃO**Espécie: **R\$**Sacado: **BEATRIZ CRESTINA BALEN**Endereço: **RUA DAS CASTANHEIRAS, 1710, CX POSTAL 243**Cidade: **GUARANTA DO NORTE - MT**CEP: **78520000**CPF/CNPJ: **03442998131****Texto de Responsabilidade do Cedente:**

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**ART n° 2656976****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE CPF/CNPJ: 03.239.019/0001-83**

Vencimento:

06/01/2017

Valor do Título:

74,37

Autenticação Mecânica:

CAIXA 104-0 | **104-0** 10492.41811 00181.200049 00265.697623 2 70310000007437

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA					Vencimento 06/01/2017	
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA/MT					Agência/Cód.Cedente 1695/241810-0	
Data do documento 07/12/2016		Nr.Docto 2656976		Espécie DOC DM	Data Processamento 07/12/2016	Nosso Número 24/181000002656976-0
Uso Banco		Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 74,37
Instruções: (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ART n° 2656976 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE CPF/CNPJ: 03.239.019/0001-83 ATENÇÃO: "Somente pagamentos efetuados na Caixa Econômica Federal e seus correspondentes bancários serão liberados no mesmo dia"						(-) Desconto/Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Sacado BEATRIZ CRESTINA BALEN RUA DAS CASTANHEIRAS, 1710, CX POSTAL 243 GUARANTA DO NORTE - MT 78520000 03442998131						

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



Termo Responsabilidade do Sistema de Reversão

Eu, **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER**, abaixo assinado responsável, pelo imóvel rural denominado **FERRO VELHO DO KICHUTE**, situada na **ESTRADA LINHA OESTE, CASA B, BAIRRO RURAL, CEP 78.520-00**, na cidade de **GUARANTÃ DO NORTE - MT**, estado de Mato Grosso, me responsabilizo civil e criminalmente em conformidade com a legislação vigente pelo projeto e execução da montagem do conjunto reversor para o empreendimento supracitado, o qual dispõe de geração própria de energia.

Conforme projeto devidamente registrado no CREA-MT, em nenhuma situação de manobra, a geração própria das instalações entrará em sincronismo com a fonte da concessionária ou energizará sua rede de 34,5KV.

GUARANTÃ DO NORTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2.014.



Patricia Cristina de Oliveira Piller

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER

CPF: 881.101.091-87

RG: 2561908-0 SSP/MT

	Cartório de Guarantã do Norte / MT cartoriodeguaranta@iglobo.com	Av. Jatobá, 1.100 - CP 15 Fone: (66) 3562-1151 Fax: (66) 3562-2588
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER Selo: AMC-25677 Cod: ZZ Valor: R\$ 5,00		
Guarantã do Norte - MT 21 de novembro de 2014		
Em testemunho da verdade.		
OFICIAL de Registro	☒ José Humberto Macedo	DELEGADO ☐ Márcio Lima

OPÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

O senhor, **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER** abaixo assinado, responsável pelo imóvel rural denominado **FERRO VELHO DO KICHUTE** localizada na **ESTRADA LINHA OESTE, CASA B, BAIRRO RURAL, CEP 78.520-000, GUARANTÃ DO NORTE - MT**, vem por meio deste informar a respeito da opção pela execução da obra de adequação, necessária para o fornecimento de energia elétrica a UC _____, informada na Carta nº _____-E-GGC-CEMAT.

- ☒ Opção pela Execução Direta da Obra, através de terceiro legalmente habilitado, com aprovação prévia do projeto particular e das adequações;
- ☐ Aceite de Execução de Obra pela Cemat, com autorização para: emissão de documento de cobrança, conforme orçamento definitivo, da parcela referente à Participação Financeira do Cliente na Obra (se houver); emissão de Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ou de Uso e Conexão; e emissão de Contrato de Execução de Obra;
- ☐ Antecipação no atendimento mediante Aporte de Recursos;

Forma de Pagamento (somente p/ aceite de execução pela distribuidora):

- ☐ A vista, com vencimento para _____ (informar data);
- ☐ 3 vezes, com primeiro vencimento para _____ (informar data).

Estamos cientes que a obra de adequação só terá início após pagamento da última parcela da participação financeira (se houver), assinatura do Contrato de Execução de Obra ou Termo de Restituição de Valores e Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ou CUSD/CCD.

GUARANTÃ DO NORTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Patricia Cristina de Oliveira Piller
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER
CPF: 881.101.091-87
RG: 2561908-0 SSP/MT

Cartório de Guarantã do Norte / MT
Av. Jatobá, 1.100 - CP-15
Fone: (66) 3552-1151
Fax: (66) 3552-2980

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER
Selo: AMC-25679 Cod: ZZ Valor: R\$ 5,00

Guarantã do Norte - MT 21 de novembro de 2014

Em testemunho _____ da verdade.

OFICIAL ☐ José Humberto Macêdo
SUBSTITUTA ☐ Maria Luiza Pinto Macêdo

INSCRITO ☐ Marcos Cavallari
☐ Rafael Germano Cavallari

Serviço Notarial e
Fiscal de
Guarantã do Norte-MT



GUARANTÃ DO NORTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2.014.

À REDE/CEMAT

PEDIDO DE OPÇÃO DE FATURAMENTO GRUPO B

Eu, **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER**, abaixo assinado, proprietário (a) do imóvel rural denominado **FERRO VELHO DO KICHUTE**, localizada na **ESTRADA LINHA OESTE, CASA B, BAIRRO RURAL**, no Município de **GUARANTÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso de acordo com Resolução 456, de 29 Novembro de 2.000, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, fica facultado às unidades consumidoras com potência nominal de transformação até 112.5KVA, poderem fazer a opção de faturamento pela tarifa do Grupo "B" de consumidores.

Diante do exposto, solicito a essa concessionária que seja concedido a esta unidade consumidora os benefícios de faturamento advindos desta opção.

Declaramos que estamos de acordo com a permanência mínima de **12 (doze) ciclos completos consecutivos**, a contar do início desta opção de faturamento e ainda, de que estamos conscientes de nossa necessidade em comunicar imediatamente por escrito a essa concessionária, todo e qualquer aumento de potência nominal de transformação, procedimento este, que dará por encerrado o benefício desta opção.

Atenciosamente.

Patricia Cristina de Oliveira Piller

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER

CPF: 881.101.091-87

RG: 2561908-0 SSP/MT

		Cartório de Guarantã do Norte / MT		Av. Itaboraí, 3.100 - CP 15 Fone: (68) 3562-1151 Fax: (68) 3562-2380	
cartoriodeguarenta@globo.com					
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER Selo: AMC-25675 Cod: ZZ Valor: R\$ 5,00					
Guarantã do Norte - MT 21 de novembro de 2014					
Em testemunho da verdade.					
OBRIGADO		☐ José Humberto Macedo		OBRIGADOS	
SUBSTITUTO		☐ Maria Lúcia Brito Macedo		☐ Maria Lúcia	
				☐ Rafael Germano Cavallini	

TERMO DE MANUTENÇÃO DE REDES

Eu, **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER**, abaixo assinado, tendo construído uma obra de alta tensão, na classe **34,5KV**, de acordo com o projeto aprovado pela CEMAT, para o fim de receber energia elétrica destinada às instalações existente em minha propriedade, denominada **FERRO VELHO DO KICHUTE**, situada no Município de **GUARANTÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, declaro (amos):

1. Que me (nos) comprometo (emos) a responsabilizar-me (nos) pela conservação dos equipamentos de alta tensão de minha (nossa) propriedade, bem como pelos acidentes e danos que os mesmos derem causa;
2. Que me (nos) comprometo (emos) a manter desmatada uma faixa de 20 metros de largura ao longo da rede bem como não executar qualquer construção sob a mesma não fazendo ou permitindo igualmente que nenhuma cultura venha a perturbar as finalidades relacionadas com a função da mesma e sua manutenção (excluir este item no caso de posto de transformação urbano);
3. Que me (nos) comprometo (emos) a atender com presteza as observações que a CEMAT venha a fazer com respeito ao estado dos equipamentos, e a necessidade de sua reparação;
4. Que me (nos) comprometo (emos) seccionar e aterrar as cercas que vierem a ser construída sobre a rede;
5. Que me (nos) comprometo (emos) manter absolutamente transitável em qualquer época do ano o acesso às medições de energia da CEMAT;
6. Que me (nos) comprometo (emos) a fazer valer o presente termo perante meus herdeiros ou sucessores;
7. Que fico (amos) ciente que o não cumprimento do presente termo implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica determinada pela CEMAT na forma da Legislação Federal em vigor;
8. Que me (nos) responsabilizo (amos) pelas despesas decorrentes de obras necessárias à ampliação da faixa de domínio do DNER/Secretaria de Estado de Transportes. (excluir este item caso a obra não esteja situada na beira de rodovia ou estrada municipal, estadual ou federal).

Guarantã do Norte, 18 de Novembro de 2.014.

Patricia Cristina de Oliveira Piller
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER
CPF: 881.101.091.87
RG: 2561908-0 SSP/MT

Testemunha:

Assinatura

Nome: PABLO LAUSCHNER

RG: 1.317.956-0 SSP-MT

Cartório de Guarantã do Norte / MT
Av. Jatobá, 1.100 - CP 15
Fone: (66) 3582-1151
Fax: (66) 3552-2580

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER
Selo: AMC-25674 Cod: 22 Valor: R\$ 5,00

Guarantã do Norte - MT 21 de novembro de 2014

Em testemunho da verdade.

OFICIAL: ☐ José Humberto Macedo
SUBSTITUTO: ☐ Maria Lucia Pires Macedo

ESCRIVENTES: ☐ Marcio Cavalla
☐ José Fernando Cavalla

AUTORIZAÇÃO PARA NOVOS CONSUMIDORES

Eu, **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER**, abaixo assinado responsável pelo imóvel rural denominado **FERRO VELHO DO KICHUTE**, localizada na **ESTRADA LINHA OESTE, CASA B, BAIRRO RURAL, CEP 78.520-000**, situado no Município de **GUARANTÃ DO NORTE - MT**, por este instrumento particular autorizo a CEMAT a proceder a qualquer época derivação do ramal primário de minha propriedade ficando ressalvado o meu direito de mesmo após a ligação receber dos novos consumidores o valor previamente estipulado para atender as despesas correspondentes a construção do meu ramal, até o ponto de derivação do (s) novo (s) consumidor (es).

Esta autorização inclui permissão para o livre transito pela minha propriedade de empreiteiras devidamente credenciadas para efetuar levantamentos, projetos, construções e operação manutenção da linha de distribuição e funcionários da CEMAT para efetuar fiscalização da obra e ligação da unidade consumidora.

Comprometo-me finalmente, a fazer o presente instrumento perante meus herdeiros e sucessores.

GUARANTÃ DO NORTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.



Patricia Cristina de Oliveira Piller

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER

CPF: 881.101.091-87

RG: 2561908-0 SSP/MT

Testemunha 01

Ass: _____

Nome: PABLO LAUSCHNER

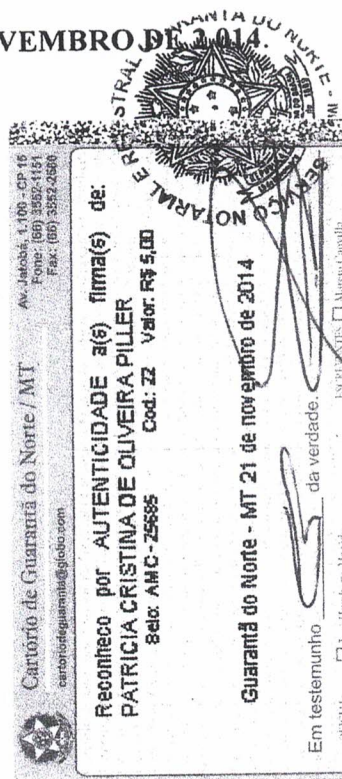
R.G. 1.317.956-0 SSP-MT

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Nome: PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER

Fone: 66-9927-3578 / 66-3552-4096

Endereço: RUA DAS AVENCAS, Nº 155, BAIRRO SÃO LOURENÇO, CEP 78.520-000, GUARANTÃ DO NORTE-MT.



AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM

Eu, **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER**, abaixo assinado, responsável pelo (a) imóvel denominado **FERRO VELHO DO KICHUTE**, situado no Município de **GUARANTÃ DO NORTE**, autorizo a utilização de faixa de terreno no imóvel acima citado, na extensão de 10METROS de largura por efeito de travessia de rede de distribuição de energia elétrica, em atendimento a **FERRO VELHO DO KICHUTE**, imóvel denominado nos termos do presente instrumento, ficando constituída servidão perpétua de passagem.

A servidão ora constituída é de forma gratuita, ficando isenta de qualquer pagamento e/ou indenização, com renúncia do direito de qualquer medida Judicial ou Extrajudicial, e com o compromisso de escriturar a aludida servidão, quando no futuro for solicitado pela CEMAT.

A autorização inclui a permissão para o livre transito pela propriedade, de empreiteiras credenciadas, para efetuar levantamentos, projetos, construções, operação, manutenção da rede de distribuição rural e de funcionários da CEMAT para efetuar fiscalização da obra e ligação da unidade consumidora.

Autoriza também, e independentemente de qualquer ressarcimento, o corte e/ou poda legal de arvores e culturas que por ventura tornem inviável técnica e economicamente a construção da rede, ou coloquem em risco a segurança em geral, permitida a cultura rasteira.

Comprometo-me finalmente, a fazer valer o presente instrumento perante meus herdeiros e sucessores, e a fazer qualquer construção na faixa de segurança, reservando apenas o direito de efetuar o plantio de culturas rasteiras ou de pequena altura, que não venham a perturbar as instalações e o suprimento de energia elétrica.

GUARANTÃ DO NORTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Patricia Cristina de Oliveira Piller
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER
CPF: 881.101.091-87
RG: 2561908-0 SSP/MT

Testemunha 01

Ass. _____

Nome: **PABLO LAUSCHNER**

RG: 1.317.956-0-MT

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Nome: **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER**
Fone: 66-9995-3415 / 66-3595-1894
Endereço: **RUA DAS AVENCAS, N° 155 B. S. LOURENÇO,**
CEP 78.520-000, GUARANTÃ DO NORTE - MT.
RG: 2561908-0 SSP/MT

Cartório de Guarantã do Norte / MT Av. Jatobá, 1.100 - CP 15
Fone: (66) 3882-1161
Fax: (66) 3882-2980
cartoriodeguarantã@iglobo.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER
Selo: AMC-25676 Cod: ZZ Valor: R\$ 5,00

Guarantã do Norte - MT 21 de novembro de 2014

Em testemunho _____ da verdade

OFICIAL: ☐ José Humberto Macêdo ☒ Marcio Cavalli
SUBSTITUTO: ☐ Maria Lucia Pinto Macêdo ☒ Rafael Germano Cavalli

NOTARIAL E REGISTRO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Nome: **FERRO VELHO DO KICHUTE**
Localização: **ESTRADA LINHA OESTE, CASA B**
BAIRRO RURAL, GUARANTÃ DO NORTE-MT.
INCRA _____
DATA: _____

Empresa: **PATRICIA CRISTIA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI**

Nome Fantasia: **FERRO VELHO KICHUTE**

CNPJ nº: **13.420.745/0001-51**

Inscrição Estadual: **13.420.838-2**

Endereço: **Est. Linha Oeste, s/nº, Bairro Zona Rural, Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso;**

Contato: **(66) 9 9923-3578**



JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DEFINITIVA DE TERRENO

Foi concedido permissão de uso pelo prazo de 10 (Dez) anos em 26 de Dezembro de 2012, de uma área a empresa citada **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI**, no tamanho de 30.833,61 (Trinta mil, oitocentos e trinta e três, sessenta e um metros quadrados), localizado no Bairro Distrito Industrial, neste Município de Guarantã do Norte – MT, sob a matrícula de número 1046, Registrado no CRI de Guarantã do Norte -MT.

Diante do exposto e em complemento ao projeto elaborado no ano de 2019 a empresa vem expor e comprovar o que foi regularizado conforme as exigências estabelecidas.

Durante esse período a empresa foi notificada pela Prefeitura de Guarantã do Norte - MT a regularizar o pátio no endereço na Rua das Avencas, nº 155, Bairro São Lourenço, na qual notificou que a empresa possuía resíduos a céu aberto e foi solicitado que o mesmo fosse coberto e tomado os devidos procedimentos para regularização do mesmo.

Diante disso a empresa fez a cobertura do pátio e o devido armazenamento dos resíduos, conforme consta fotos para comprovação em anexo e ficando a critério da fiscalização a autorizado para verificação in loco onde foi solicitado o cumprimentos das exigências.

Informa ainda que a empresa possui funcionamento ativo não tendo nenhum período de paralização da empresa, por quaisquer que sejam os motivos, gerando renda e emprego para nossa cidade conforme consta relatório de funcionários ativos. A empresa investiu em benfeitorias no pátio citado, ficando o mesmo regular com os órgãos municipais e demais órgãos, possui uma estrutura física com as devidas regularizações e projetos de construções, sendo todos fiscalizados pelo responsável da obra.

No endereço concedido pela Prefeitura no Distrito Industrial na estrutura física da empresa, afirma que, possui um local onde é usado como copa e local para descanso de seus motoristas e higienização, onde os mesmos aguardam para descarregar ou carregar os caminhões da empresa ou de seus clientes, não sendo utilizado para fins de moradia.

Patricia

Hoje a empresa utiliza a área total do imóvel pois necessita dos locais de armazenamentos e manuseio dos caminhões que levam a sucata para os demais estados, sendo um dos principais fornecedores de sucata embalada da nossa região.

A empresa conforme consta em anexo as comprovações possui uma frota própria de caminhões na qual fazem o transporte para fins de coleta, descarregamento no pátio e entrega aos seus clientes.

Diante do exposto a empresa solicita a regularização de documentos para entrega definitiva do imóvel para que possa usufruir do bem como posse da empresa.

Em anexo consta documentos comprobatórios de atividade da empresa, projeto de desmembramento, comprovantes de CRV dos veículos, ficha de funcionários, comprovação de movimentação de conta jurídica, documentos da empresa, entre outros.

Para que mereça fé, assino e dato esta.

Guarantã do Norte – MT, 27 de Abril de 2022.

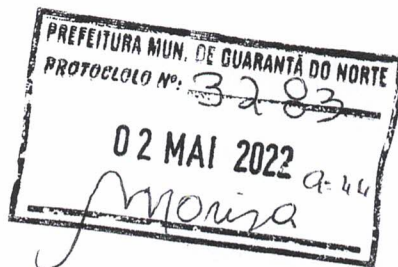
Patricia Cristina de Oliveira Pillar

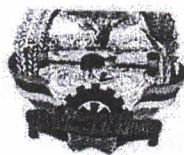
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER – ME

CNPJ nº 13.420.745/0001-51

Patricia Cristina de Oliveira Pillar

CPF nº 881.101.091-87





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveira, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

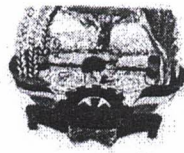
**CONTRATO DE CESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEMI MÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO
NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA PATRÍCIA
CRISTINA DE OLIVEIRA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MATO GROSSO**,
representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL
MERCIDIO PANOSSO**, brasileiro, separado judicialmente, residente e
domiciliado neste município de Guarantã do Norte, portador do CPF
nº363.481.470-53, RG nº1027460151 SSP/RS, doravante denominado
PERMITENTE e a Empresa **PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA - ME**,
neste ato representado pelo seu titular, Srª Patrícia Cristina de Oliveira,
portadora do CPF nº 881.101.091-87, RG nº1129041 SSP/MT, doravante
denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente Contrato de
PERMISSÃO DE USO nos termos previstos no § 4º do artigo 15 da Lei Orgânica
Municipal e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, a título gratuito, do imóvel
de propriedade do **PERMITENTE**, situado no Distrito Industrial, Lote 01 da
quadra 03, com uma área total de 15.000m² (quinze mil metros quadrados), com
as seguintes confrontações: lado esquerdo com a Avenida Pau Brasil; lado

Patrícia Cristina de Oliveira



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

direito com parte do mesmo lote e Quadra; fundos com a Rua 03 e frente com a Avenida PA 103, no município de Guarantã do Norte - MT.

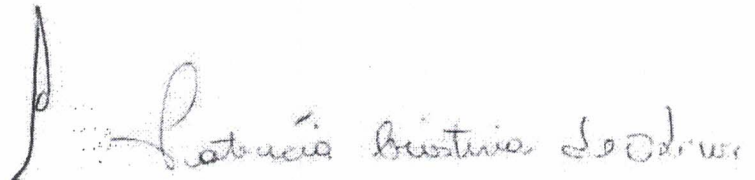
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE E PRAZO MÁXIMO DA PERMISSÃO.

A Permissão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **PERMISSIONÁRIO, PELO PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE DEZ ANOS** para instalação e funcionamento de depósito de coletados nos logradouros deste município, aos quais deverá promover o devido acondicionamento de forma a evitar poluição ambiental, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

§ 1º - É PERMITIDO o uso do imóvel, na forma deste termo, visando atender à necessidade pública de minimizar os custos para destinação de materiais descartados pela população e coletados pelo **PERMISSIONÁRIO**, e o consequente bem estar da coletividade.

§ 2º - O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a promover todas as adequações de sua atividade às exigências das normas ambientais, assim que lhe for solicitada, sob pena de rescisão automática deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água, seguro, IPTU e demais tributos inerentes ao exercício das atividades do **PERMISSIONÁRIO**.

Parágrafo único - As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao **PERMITENTE**, sem que este fique

obrigado a indenizar o **PERMISSIONÁRIO** e, sem que assista, a este, qualquer direito à retenção ou indenização quando da sua restituição ao **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO

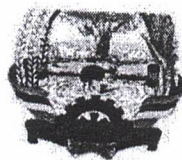
O **PERMISSIONÁRIO** restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público ou por violação das Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do imóvel, pelo **PERMISSIONÁRIO**, será efetuado através do **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO** que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

[Assinatura]
Roberto bustos de
Oliveira



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012

CNPJ Nº 03.239.019./0001-83

GABINETE DO PREFEITO

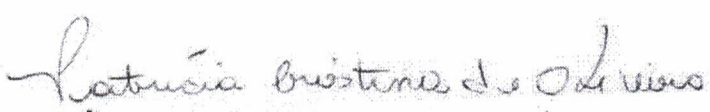
Rua das Oliveiras, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

Fica eleito o foro de Guarantã do Norte – MT, como único competente para todas as ações e efeitos judiciais decorrentes deste Termo. E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no Cadastro de Bens Imóveis do Município estando assinados pelas testemunhas adiante nomeadas,

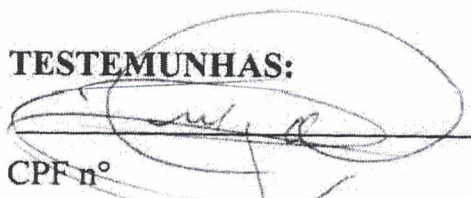
dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade, com a sua publicação, na forma legal.

Guarantã do Norte – MT, 26 de dezembro de 2012.


MERCIDIANO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL


PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA – ME
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:


CPF nº

Mateus Gomes de Oliveira

CPF nº

ATA NUMERO UM (01)/2020 – Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, tendo como local o Gabinete do Prefeito Municipal, reuniu-se em reunião ordinária, na forma prevista no regimento interno, O Conselho Diretor de Política Industrial CODIPI, sendo que os Conselheiros foram previamente convocados, conforme consta no livro de registro de protocolo, estando presente os que assinam no final, para apreciar e deliberar sobre a pauta previamente informada. O Presidente do Conselho, verificando haver o quórum legal na forma do Artigo oitavo, parágrafo quinto do RI deu por aberta a reunião e solicitou a Srta. Sara Paloma Borré para secretariar o trabalhos. O Presidente do conselho passou a ordem do dia, sendo contam dois requerimentos sendo o Primeiro da empresa PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER – ME, a qual solicita a aquisição da área de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) que ocupa por força do “Contrato de Cessão de Permissão de uso de bem imóvel” celebrado com o Município em data de 26 de dezembro de 2009, cujo termo final ocorreu em data de 26 de dezembro de 2019. Apresentado o Requerimento com os documentos para exame dos Conselheiros presentes, foi anotado pelo Conselheiro Cleberson Brandão que os mesmo estão desatualizados; a Conselheira Dra Elen observou que trata-se de um empreendimento comercial, sugerindo para que a empresa atualize o Processo e a documentação e que o mesmo seja encaminhado como um novo Processo; O Presidente do Conselho sugeriu a aprovação com ressalvas para consignar que a empresa deverá, antes de ser finalizada a aprovação, providenciar a transferências de suas atividades para o Distrito Industrial, desativando e limpando o imóvel que utiliza atualmente; O Conselheiro Sergio Eckert, reiterou a solicitação para que a Lei 660/07 seja devidamente atualizada, a Conselheira Dra. Elen lembrou que esta é sua quara solicitação para que o Executivo atualiza a referida Lei. Em conclusão os Conselheiros por unanimidade rejeitam o requerimento da foram que foi apresentado solicitando que seja o mesmo reapresentado e sob as condições de transferência definitiva das atividades a céu aberto da empresa para o Terreno pretendido. Na sequencia o Senhor Presidente explanou a situação e histórico do terreno, salientando que o mesmo encontra-se judicializado para retomada, sendo que o Requerimento da empresa JOSÉ ADRIANO DE FREITAS FILHO –ME, se aprovado, colocará termo ao Processo Judicial movido pelo Município em desfavor da empresa ADALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO – ME, vez que o mesmo concorda com a devolução da área objeto da demanda. Foi ponderado que se faz necessário atualizar os documentos bem como apresentar um plano de negocio mais consistente. Os Conselheiros Cleberson e Dra Elen opinaram no sentido de solicitar a atualização dos documentos e do plano de negocio e o Processo voltar a pauta em uma próxima Reunião: O Senhor Presidente entende que o Conselho deverá

na forma que esta, solicitando a atualização dos documentos e somente após efetivar a alienação do imóvel; colocado em votação a proposta apresentada pelo Presidente foi aprovada por maioria de votos. Da referida atualização deverá ser encaminhada uma cópia aos Conselheiros; O Conselheiro Cleberson salientou que os dois Processo pautados não atendem o exigido pelos artigos 17 e 19 da Lei 660/07 que os mesmo deveriam retornar para análise do Conselho.. Esgotado os assuntos pautados o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Solicitou para que lavrasse a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Ata 010/12.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e ^{dois} ~~dois~~ reuniram-se na Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio Turismo e Meio Ambiente o Sr. Claudio Dielomenico, Sergio Eckert e Amauri Pereira Mathews membros do CODAPI - Conselho Diretor de Políticas de Desenvolvimento Indústria e o Sr. Darci Tenutti também membro do CODAPI que presidiu a reunião, para deliberarem sobre a pauta da reunião: Autorização para o serviço de terraplanagem para a construção do Mercado de Mercado Brillante em área particular sem custo para o Empreendedor, depois de analisado e discutido os conselheiros aprovaram por unanimidade, logo em seguida o segundo tópico de autorização de terraplanagem para construção do Supermercado Del Norte em área particular sem custo para o Empreendedor, que analisado e discutido os conselheiros aprovaram por unanimidade logo em seguida foi discutido a aprovação da venda do terreno 04 da quadra 19 do Distrito Industrial à Construtora Maxim para a instalação de uma Fábrica de Pré-moldados de concreto, que após analisado e discutido aprovado por unanimidade dos conselheiros, em seguida foi discutido a aprovação do terreno 05 da quadra 16 do Distrito Industrial à Empresa Edson Ribeiro & Cia LTDA para instalação de uma Fábrica de Pré-moldados de concreto, que após analisado os conselheiros aprovaram por unanimidade, em seguida foi discutido a aprovação da venda dos terrenos 06 e 07 da quadra 17 do Distrito Industrial à Empresa Geneci Caon Silva Ind. ME para instalação de uma fábrica de Pré-moldados de concreto, que após analisado os conselheiros aprovaram por unanimidade, em seguida foi discutido a aprovação de doação do terreno 05 da quadra 17 do Distrito Industrial à Associação dos Chacareiros de Guarantã do Norte para instalação de uma Fábrica de Beneficiamento de milho, que

as per analisado e discutido os conselheiros aprovaram por
 unanimidade, em seguida foi discutido e aprovado por
 unanimidade a autorização de Jação em Regime de
 Comandato de 15.000 M² (quinze mil metros quadrados)
 de parte do lote 01 da Quadra 03 do Distrito Indus-
 trial à Empresa Patricia Cristina de Oliveira - ME (beleza
 e preservação de ruínas), em seguida foi discutido a apro-
 vação de venda do terreno 02 da quadra 19 do Distri-
 to Industrial à Empresa Eletromoveis, Lda. Bello Mover
 São Francisco para a instalação de uma fábrica de
 móveis Planejados e Projetados, que as per analisado e discus-
 tido os conselheiros aprovaram por unanimidade. Conforme
 lei municipal 199/97 de vinte e quatro de novembro
 de um mil novecentos e noventa e sete, artigo I e artigo
 III, sem mais nada a tratar em Jucione de Paulo Louren-
 do e assinou esta ata, que segue assinado pelos demais
 membros. Jucione de Paulo;

Amador P. Matheus Lúcio; *[Assinatura]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110181580-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA		(mãe) MATILDE GOMES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/05/1980	IDENTIDADE (número) 2.561.908-0	Órgão Emissor SEJSP	UF MT
CPF (número) 881.101.091-87		EMAIL PATRICIAPILLER@LIVE.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			NÚMERO SN
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAS AVENCAS			CEP 78520000
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JD. SAO LOURENCO	UF MT	
MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ESTRADA LINHA OESTE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA B	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78520000	
MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) orgatecguaranta@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4687703 Atividades secundárias 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13420745000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTE2000009389



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2224494 em 21/01/2020 da Empresa PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER - ME, Nire 51101815800 e protocolo 200110276 - 20/01/2020. Autenticação: 6748E55688D235E2CEDDE5928B65786372AEE80. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.027-6 e o código de segurança G6J9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL

Pelo presente, instrumento de constituição de Empresa Individual de responsabilidade limitada **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER**, brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.561.908-0 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob nº 881.101.091-87, nascida no dia 17/05/1980, filha de Miguel Rodrigues de Oliveira e de Matilde Gomes de Oliveira, residente e domiciliada na Rua das Avenças s/nº, Bairro Jardim São Lourenço, município de Guarantã do Norte - Estado do Mato Grosso, CEP 78.520-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51101815800 e CNPJ n. 13.420.745/0001-51, ora **TRANSFORMA** seu registro de EMPRESÁRIO(A) em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27/10/2.016".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa girará sob o nome empresarial de "**PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI**", com sede e domicílio na **Estrada Linha Oeste s/nº, Casa B, Bairro Zona Rural, CEP 78.520-000, Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, divididos em **80.000** quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, integralizados em Moeda Corrente, fica elevado para **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**, cujo aumento do Capital Social na importância de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** é integralizado neste ato pelo Titular com os seguintes bens:

- Caminhão Mercedes Bens - Carroc ABT 130CV, Ano/Mod 1970/1970, Placa BXI3728, Renavan 00264425057, Cor Vermelha, Cat Aluguel, Diesel, Chassi 34403314012128. **Valor R\$ 21.000,00 (Vinte e Hum Mil Reais)**
- CAR/ Reboque - Carroc ABT - SR/GUERRA, 02 Eixo Ano/Mod 2000/2001, Aluguel, Cor Preta, Placa JZD7861, Renavan 00746644507, Chassi 9AA07102G1C031435. **Valor R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**
- CAR/ Reboque - Carroc ABT - SR/GUERRA, 02 Eixo, Ano/Mod 2000/2001, Aluguel, Cor Preta, Placa JZD8171, Renavan 00746657447, Chassi 9AA07072G1C031436. **Valor R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600269371 em 21/01/2020 da Empresa PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI, Nire 51600269371 e protocolo 200110365 - 20/01/2020. Autenticação: D12D8C1995CEFA18A96F363B85C6EB7D1BE2F2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.036-5 e o código de segurança HtGP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

- CAR/ Reboque - Carroc ABT - FACCHINI IR RER GR, 03 Eixo, Ano/Mod 2001/2001, Aluguel, Cor Branca, Placa JZF4801, Renavan 00750359854, Chassi 9EL11GR031V005014. Valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Passando assim a constituir o Capital Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ficando assim representado:

- **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER** 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto social da empresa consiste no COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAEs

46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 21/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da Titular é restrita ao valor de suas quotas integralizadas na empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe a Titular **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER** com os poderes e atribuições de Administradora.

CLÁUSULA OITAVA: A Titular declara não participar de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI** registrada.

CLÁUSULA NONA: A Titular do presente Ato declara sob as penas da Lei que se ENQUADRA na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600269371 em 21/01/2020 da Empresa PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI, Nire 51600269371 e protocolo 200110365 - 20/01/2020. Autenticação: D12D8C1995CEFA18A96F363B85C6EB7D1BE2F2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.036-5 e o código de segurança HtGP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu(ua) empresário(a). (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato (Art. 997, II, CC/2002).

E por estar justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas capazes, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarantã do Norte - MT, 20 de Janeiro de 2.020.

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER
CPF: 881.101.091-87
TITULAR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600269371 em 21/01/2020 da Empresa PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI, Nire 51600269371 e protocolo 200110365 - 20/01/2020. Autenticação: D12D8C1995CEFA18A96F363B85C6EB7D1BE2F2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.036-5 e o código de segurança HtGP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



54
G

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI
CNPJ: 13.420.745/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:36 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **274A.E941.AC93.14AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



55
6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0037550884**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/04/2022** Hora da emissão: **10:43:35**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI**
CNPJ: **13.420.745/0001-51**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.420.838-2 - PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **27/05/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TUMBKAU2B2UKA22A**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.420.745/0001-51

Razão Social: PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço: ESTR LINHA OESTE S/N CASA B / ZONA RURAL / GUARANTA DO NORTE /
MT / 78520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022

Certificação Número: 2022041001083204202110

Informação obtida em 28/04/2022 11:47:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.420.745/0001-51

Certidão nº: 13188882/2022

Expedição: 28/04/2022, às 11:48:18

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.420.745/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA, JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

42412/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI

CPF/CNPJ

13.420.745/0001-51

Inscrição Municipal

11505

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

EST. LINHA OESTE

Número

S/N

Complemento

CASA B

Bairro

DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

CEP

78520000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

GUARANTA DO NORTE - , 28 de Abril de 2022.

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO **ARTIGO 38 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 257/2017**, **CERTIFICA** A PEDIDO DO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO **NÃO POSSUI PENDÊNCIAS** DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS POR ESTE ENTE FEDERATIVO, ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, LANÇAR E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA CITADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 962c914982c63df16665978353209bdf

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 27/07/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



PREFEITURA DE

GUARANTA DO NORTE

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 647/2022

Razão/Contribuinte

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI

Denominação Comercial

FERRO VELHO DO KICHUTE

CPF/CNPJ

13.420.745/0001-51

Inscrição Municipal

11505

Inscrição Estadual

Data Reg. Abertura

21/03/2011

Data Validade

31/12/2022

Endereço

EST. LINHA OESTE

Número

S/N

Complemento

CASA B

Bairro

DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade / UF

GUARANTA DO NORTE/MT

CEP

78520000

Atividade Econômica Principal

4687703 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

Atividade Econômica Secundária

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Horário Funcionamento

NORMAL - segunda à sexta das 7:00 às 18:00 e sábado das 07 ÀS
12 - ACRÉSCIMO DE 0.00% NO ALVARÁ

Capacidade de Pessoas

0

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

580,00

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOS TERMOS DA LEI 215/2013 CÓDIGO TRIBUTÁRIO 115/93 (CÓDIGO DE POSTURAS) 082/92 CÓDIGO DE OBRAS EM DEFERIMENTO AO PEDIDO DO INTERESSADO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PARA A EMPRESA SUPRA CITADA.

Emitido em 06/01/2022

GUARANTA DO NORTE - ,25 de Março de 2022.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebf1a60f2428048f9d008a71444ecca2

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço

http://www.gp.srv.br/tributario_guarantadonorte/servlet/talvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS, PROTESTO
DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580
José Humberto Macêdo
Oficial Titular

Maria Lucia Pinto Macêdo
Oficial Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI
C.P.F./C.N.P.J nº: 13.420.745/0001-51

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BRS 00967 R\$44,60
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Selo de Controle Digital
Cartão Localizador

Guarantã do Norte - MT, 10/03/2022.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS, PROTESTO
DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

José Humberto Macêdo
Oficial Titular

Maria Lucia Pinto Macêdo
Oficial Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA
C.P.F./C.N.P.J nº: 881.101.091-87

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



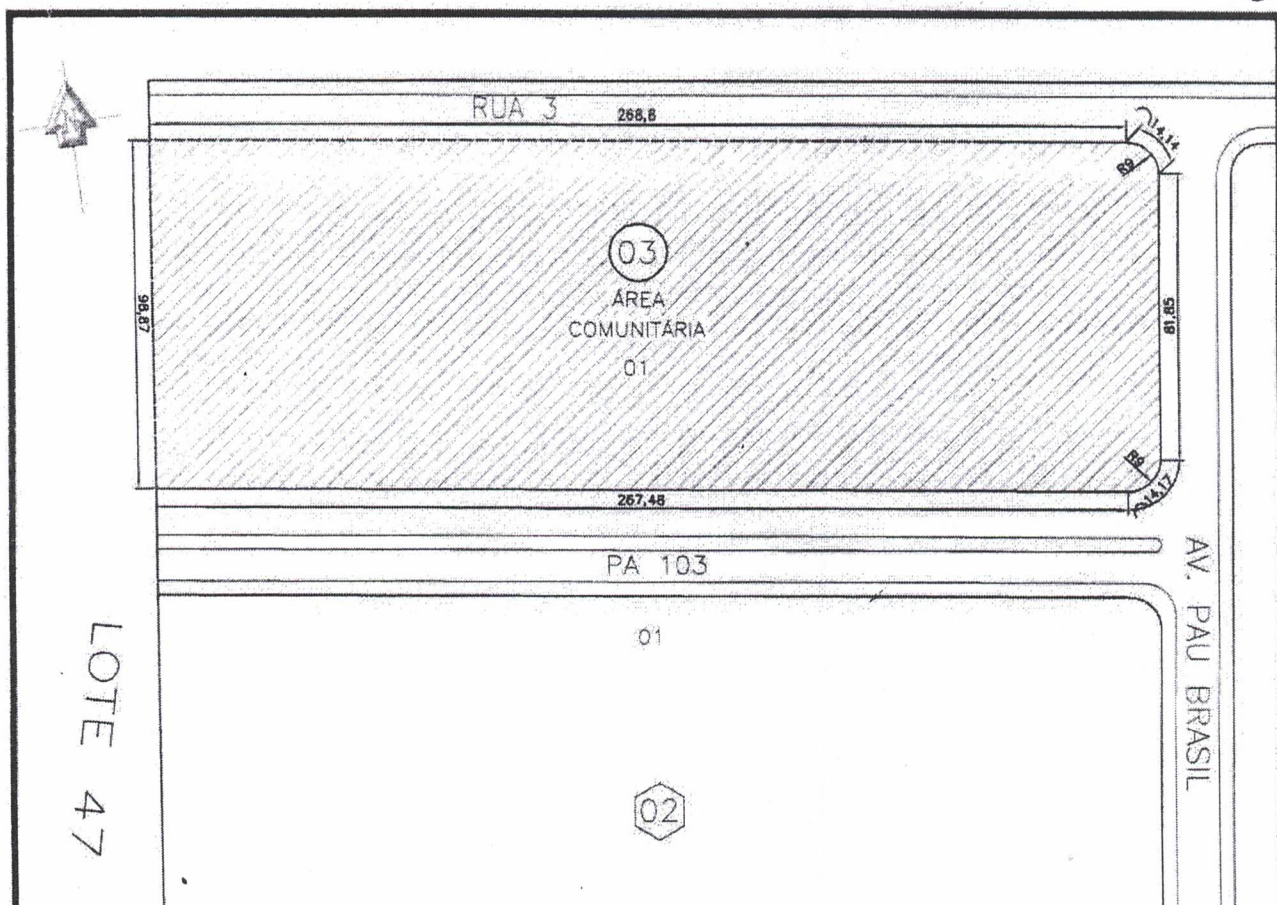
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BRS 00968 R\$44,60
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Guarantã do Norte - MT, 10/03/2022.

Simone Martins
Escrivente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indicio de adulteração



SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA: 1/2000

LOTES	ÁREA	DIMENSÕES (metros)		CONFRONTAÇÕES
		FRENTE	281,65 m (distância + arco)	PA 103
QUADRA 03 ÁREA COMUNITÁRIA	27.506,27 m ²	LATERAL DIR.	98,87 m	LOTE 47
		LATERAL ESO.	81,85 m	AVENIDA PAU BRASIL
			9,00 m (raio)	PA 103 C/ AVENIDA PAU BRASIL
			9,00 m (raio)	RUA 03 C/ AVENIDA PAU BRASIL
		FUNDOS	282,94 m (distância + arco)	RUA 03



SECRETARIA DA CIDADE

Endereço: Rua das Oliveiras, 135 - Bairro
Jardim Vitória
Guarantã do Norte - MT.
Fone/fax: (65) 3552-5157/ 3552- 5159
Email : infragta@gmail.com

PROJETO DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO

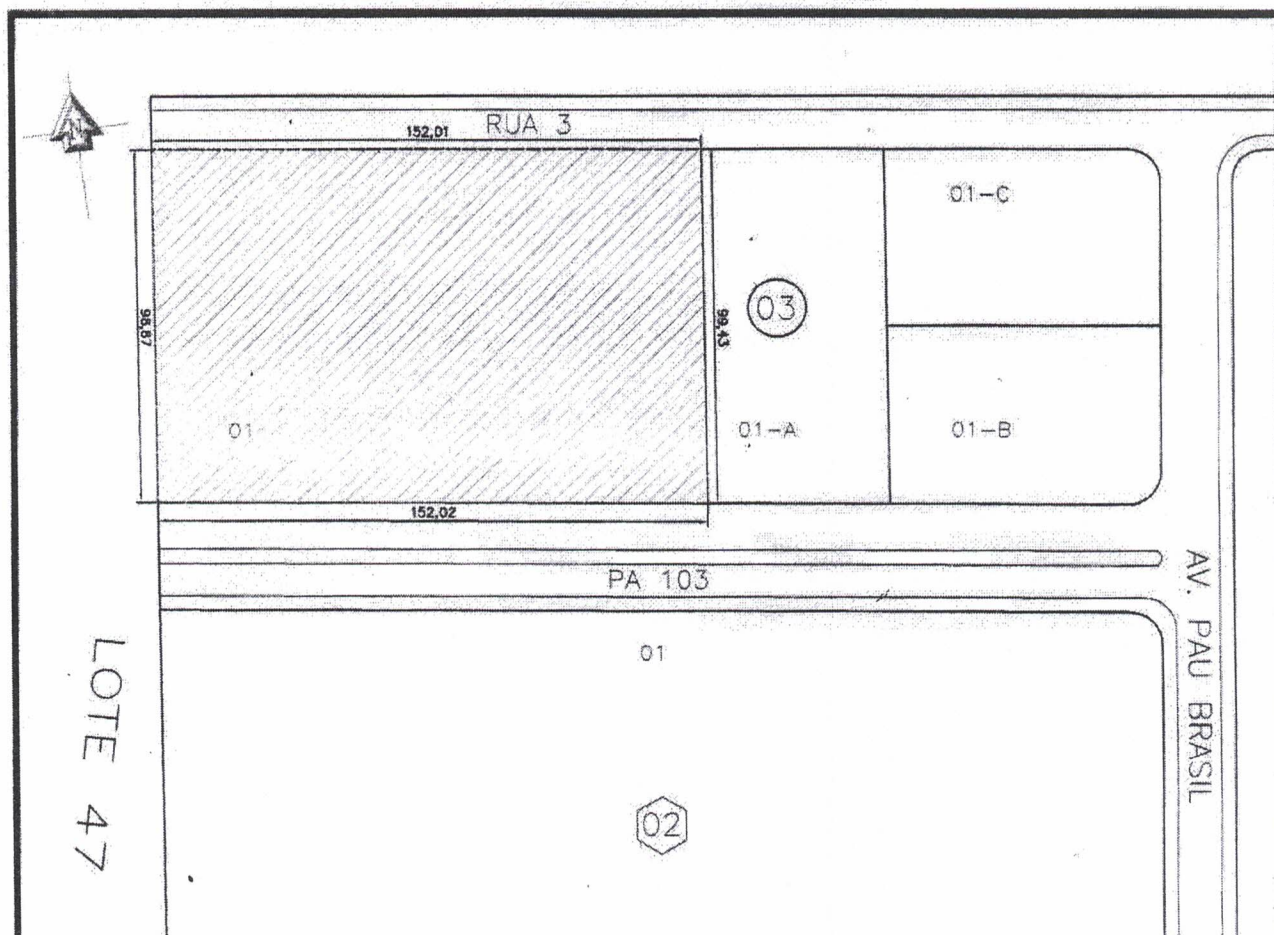
ENDEREÇO: QUADRA 03 - ÁREA COMUNITÁRIA, BAIRRO DISTRITO
INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT

OP.: PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE MT
IPU: 03.239.019/0001-83

AUTOR PROJETO: BEATRIZ CRESTINA BALEN
ENGENHEIRA CIVIL CREA MT 031626

FOLHA:

1/5



SITUAÇÃO PRETENDIDA - REMANESCENTE

ESCALA: 1/2000

LOTES	AREA	DIMENSÕES (metros)		CONFRONTAÇÕES
		FRENTE	152,02 m	
LOTE 01	15.071,16 m²	LATERAL DIR.	98,87 m	PA 103
		LATERAL ESQ.	99,43 m	LOTE 47
		FUNDOS	152,01 m	LOTE 01-A
				RUA 03



SECRETARIA DA CIDADE

Endereço: Rua das Oliveiras, 138 - Bairro
Jardim Vitória
Guarantã do Norte - MT.
Fone/fax: (68) 3562-5157/ 3562-5159
email: infragta@gmail.com

PROJETO DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO

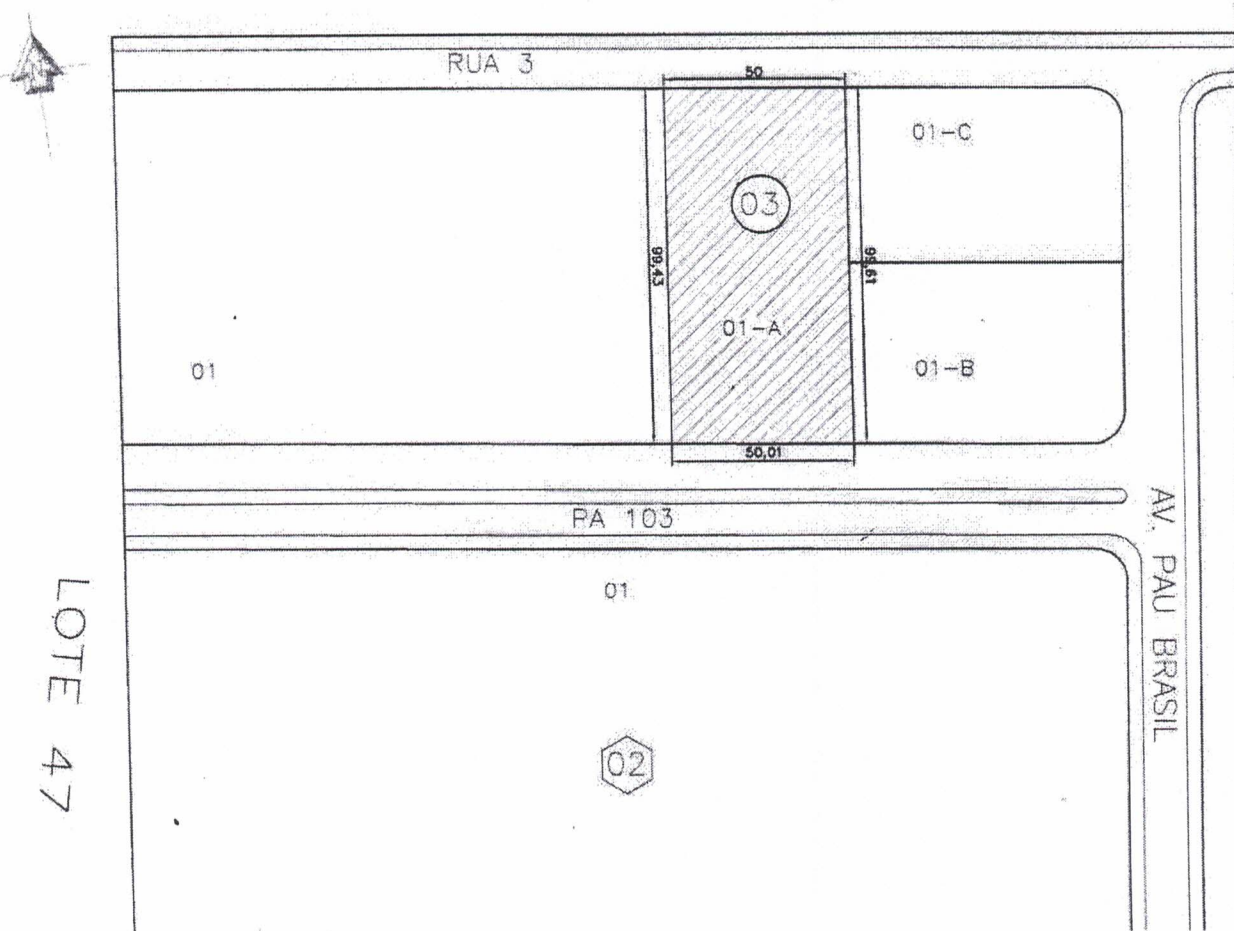
ENDEREÇO: PA 103, LOTE 01 (REMANESCENTE), QUADRA 03, BAIRRO
DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT

OP.: PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE MT
IPJ: 03.239.019/0001-83

AUTOR PROJETO: BEATRIZ CRESTINA BALEN
ENGENHEIRA CIVIL CREA MT 031626

FOLHA:

2/5



SITUAÇÃO PRETENDIDA - DESMEMBRADO

ESCALA: 1/2000

LOTES	ÁREA	DIMENSÕES (metros)		CONFRONTAÇÕES
		FRENTE	51,01 m	PA 103
LOTE 01-A	4.976,14 m ²	LATERAL DIR.	99,43 m	LOTE 01 (REMANESCENTE)
		LATERAL ESQ.	99,61 m	LOTE 01-C E 01-B
		FUNDOS	50,00 m	RUA 03



SECRETARIA DA CIDADE

Endereço: Rua das Oliveiras, 106 - Bairro
Jardim Vitória
Guarantã do Norte - MT.
Fone/fax: (66) 3552-5157/ 3552- 5159
e-mail: infragtas@gmail.com

PROJETO DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO

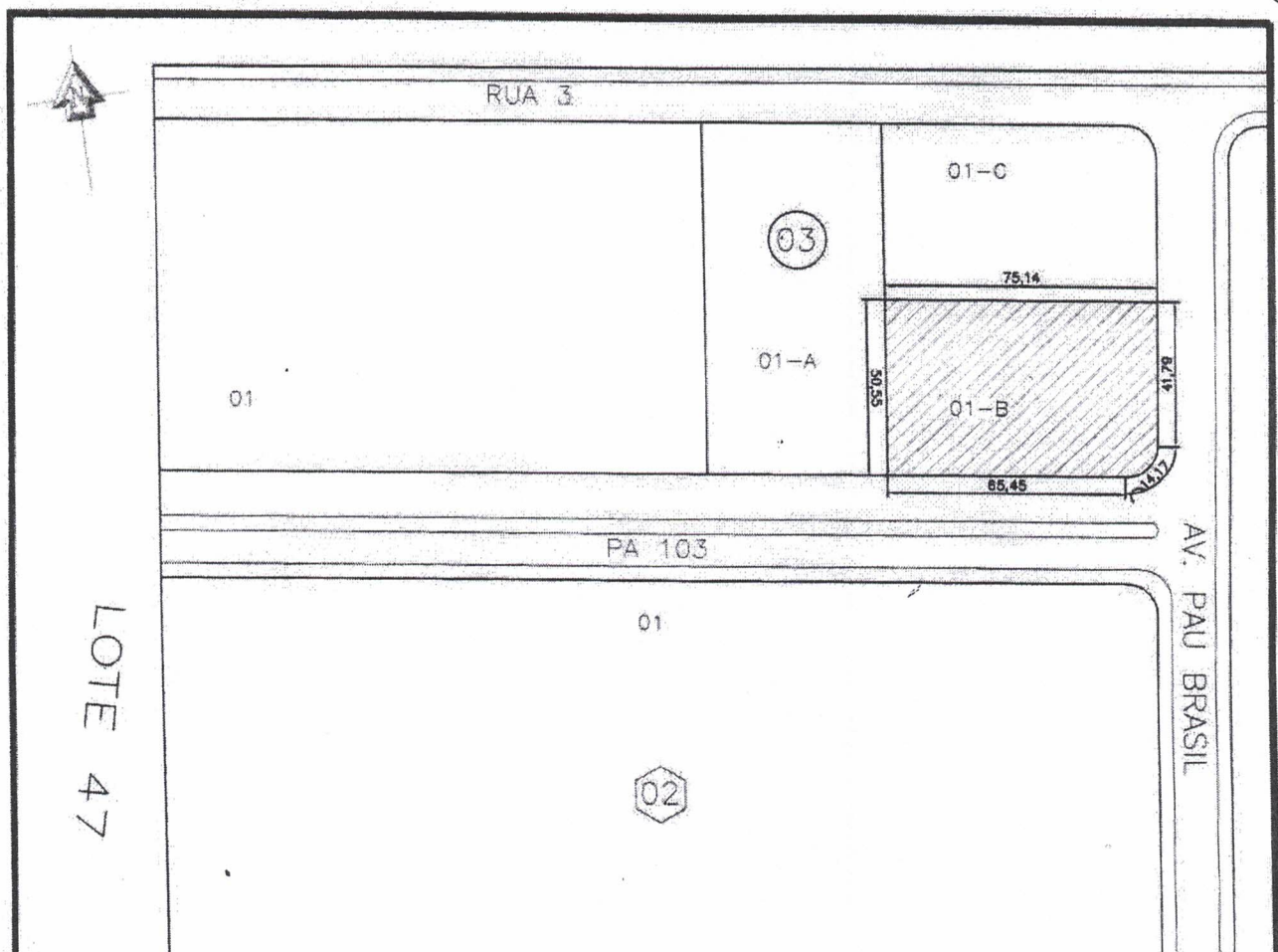
ENDEREÇO: PA 103, LOTE 01-A (DESMEMBRADO), QUADRA 03, BAIRRO
DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT

OP.: PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE MT
IPJ: 03.239.019/0001-83

AUTOR PROJETO: BEATRIZ CRESTINA BALEN
ENGENHEIRA CIVIL CREA MT 031626

FOLHA:

3/5



SITUAÇÃO PRETENDIDA - DESMEMBRADO

ESCALA: 1/2000

LOTES	ÁREA	DIMENSÕES (metros)		CONFRONTAÇÕES
		FRENTE	79,62 m (distância + arco)	PA 103
LOTE 01-B	3.774,25 m²	LATERAL DIR.	50,55 m	LOTE 01-A
		LATERAL ESQ.	41,79 m	AVENIDA PAU BRASIL
			9,00 m (raio)	PA 103 C/ AVENIDA PAU BRASIL
		FUNDOS	75,14 m	LOTE 01-C



SECRETARIA DA CIDADE
Endereço: Rua das Oliveiras, 135 - Bairro
Jardim Vitória
Guarantã do Norte - MT.
Fone/fax: (60) 3652-5167/ 3552- 5159
email: intragta@gmail.com

PROJETO DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO

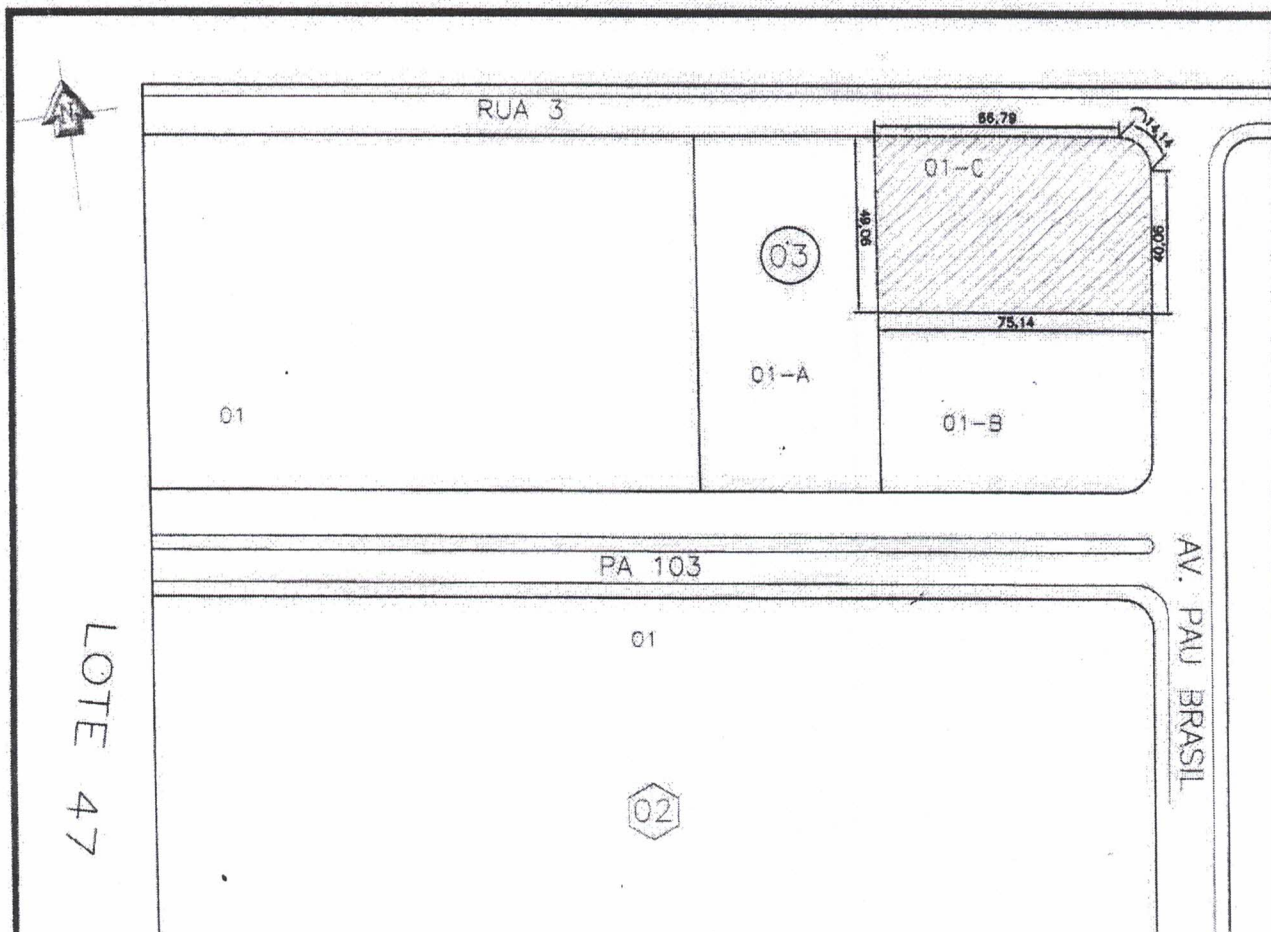
ENDEREÇO: PA 103, LOTE 01-B (DESMEMBRADO), QUADRA 03, BAIRRO
DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT

IOP.: PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE MT
IPJ: 03.239.019/0001-83

AUTOR PROJETO: BEATRIZ CRISTINA BALEN
ENGENHEIRA CIVIL CREA MT 031626

FOLHA:

4/5



SITUAÇÃO PRETENDIDA - DESMEMBRADO

ESCALA: 1/2000.

LOTES	ÁREA	DIMENSÕES (metros)		CONFRONTAÇÕES
		FRENTE	54,20 m (distância + arco)	AVENIDA PAU BRASIL
LOTE 01-C	3.684,72 m ²	LATERAL DIR.	75,14 m	LOTE 01-B
		LATERAL ESQ.	66,79 m	RUA 03
			9,00 m (raio)	RUA 03 C/ AVENIDA PAU BRASIL
		FUNDOS	49,06 m	LOTE 01-A



SECRETARIA DA CIDADE

Endereço: Rua das Oliveiras, 135 - Bairro
Jardim Vitória
Guarantã do Norte - MT.
Fone/fax: (66) 3552-5157/ 3552- 8159
email : infragta@gmail.com

PROJETO DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO

ENDEREÇO: AVENIDA PAU BRASIL, LOTE 01-C (DESMEMBRADO), QUADRA
03, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT

IOP.: PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE MT
IPJ: 03.239.019/0001-83

AUTOR PROJETO: BEATRIZ CRESTINA BALEN
ENGENHEIRA CIVIL CREA MT 031626

FOLHA:

5/5



DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01049896650

PLACA

AZP8921

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

08522806369

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/FH 540 6X4T

ESPÉCIE / TIPO

TRACAO CAMINHAO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF

AZP8921/PR

CHASSI

9BVAG40D7EE825850

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

NAO HA RESTRICOES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO ESEPEC

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

540CV/****

PESO BRUTO TOTAL

27.1

CAPACIDADE

,

MOTOR

D13889852C1E

CMT

78.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PATRICIA CRISTINA O. PILLER - ME

CPF / CNPJ

13.420.745/0001-51

LOCAL

GUARANTA DO NORTE MT

DATA

09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN-MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00354440616

PLACA

CVZ5J32

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1988

ANO MODELO

1988

NÚMERO DO CRV

213202037269



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

42963368274

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/L 2220

SPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

CVZ5932/PR

CHASSI

9BM345413JB786094

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

3 EIXOS

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PROCESSO 00000000000000000000

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

32.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

180CV/****

PESO BRUTO TOTAL

32.0

MOTOR

37797210332705

CMT

32.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

ABERTA/MECANISMO OPERACIONAL

NOME

PATRICIA C DE O PILLER EIR

CPF / CNPJ

13.420.745/0001-51

LOCAL

DOURADOS MS

DATA

26/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00553691090

PLACA

AFB4J22

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1989

ANO MODELO

1989

NÚMERO DO CRV

213209732213



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

47187879106

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/IDEROL

SPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

AFB4J22/PA

CHASSI

9ABG12630K1P25078

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

NAO HA RESTRICOES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUZIDO POR

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

25.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

NAO APLICAVEL

CMT

,

EIXOS

*

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER - M

CPF / CNPJ

13.420.745/0001-51

LOCAL

GUARANTA DO NORTE MT

DATA

01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00264425057

PLACA

BXI3H28

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1970

ANO MODELO

1970

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

93200813188

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MERCEDES BENZ

SPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

BXI3728/SP

CHASSI

34403314012128

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

NAO HA RESTRICOES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO 888980

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito** - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

6.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

34495510416153

CMT

,

EIXOS

*

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

PATRICIA CRISTINA O. PILLER - ME

CPF / CNPJ

13.420.745/0001-51

LOCAL

GUARANTA DO NORTE MT

DATA

23/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00612853063

PLACA

HQG4G21

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1992

ANO MODELO

1992

NÚMERO DO CRV

213130353658



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

76611188290

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/35.300

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

HQG4621/SP

CHASSI

9BWYTALT6NDB02384

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

/CSV 1566

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

23.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

291CV/****

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

30418875

CMT

35.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER - M

CPF / CNPJ

13.420.745/0001-51

LOCAL

GUARANTA DO NORTE MT

DATA

09/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

00746657447

PLACA

JZD8B71

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2000

ANO MODELO

2001

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11444155466

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/GUERRA AG GR

ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

JZD8171/MT

CHASSI

9AA07072G1C031436

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

NAO HA RESTRICOES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO ABRPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Acompanhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

30.0

CAPACIDADE

25.0

MOTOR

CMT

,

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

PATRICIA CRISTINA O. PILLER - ME

CPF / CNPJ

13.420.745/0001-51

LOCAL

GUARANTA DO NORTE MT

DATA

09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01262923490

PLACA

RAT2E05

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

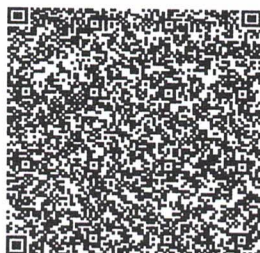
2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213129620486



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

82208833141

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/ALFASTEEL SRASBS 2E

SPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

RAT2E05/MT

CHASSI

9A9BS252LM1FJ9914

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALF: COOP DE CRED POUP E INV N M
T E O PA-SICREDI GRAN RIOS MT/PA

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

10.2

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

CMT

*. *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

PATRICIA CRISTINA O. PILLER - ME

CPF / CNPJ

13.420.745/0001-51

LOCAL

GUARANTA DO NORTE MT

DATA

08/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 888990

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01262593287

PLACA

RAT2E15

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213129621202



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

74106521100

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/ALFASTEEL SRASBS 2E

SPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

RAT2E15/MT

CHASSI

9A9BS2521M1FJ9909

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

NAO HA RESTRICOES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUÇÃO EMISSÃO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 09/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

10.2

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

CMT

*. *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

PATRICIA CRISTINA O. PILLER - ME

CPF / CNPJ

13.420.745/0001-51

LOCAL

GUARANTA DO NORTE MT

DATA

08/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAME

01265499362

PLACA

RAT3A07

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213129622608



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

70919866540

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

R/ALFASTEEL REBASDY 2E

SPÉCIE / TIPO

ESPECIAL REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

RAT3A07/MT

CHASSI

9A9RB2DYLMI1FJ9910

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

NAO HA RESTRICOES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 889960

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito** - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

14.2

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

CMT

*. *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

DOLLY

NOME

PATRICIA CRISTINA O. PILLER - ME

CPF / CNPJ

13.420.745/0001-51

LOCAL

GUARANTA DO NORTE MT

DATA

08/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01265500140

PLACA

RAT3A17

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213129621717



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

17199609290

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/ALFASTEEL SRASBS 2E

SPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

RAT3A17/MT

CHASSI

9A9BS252LM1FJ9911

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

NAO HA RESTRICOES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO ESPPO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

10.2

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

CMT

*. *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

PATRICIA CRISTINA O. PILLER - ME

CPF / CNPJ

13.420.745/0001-51

LOCAL

GUARANTA DO NORTE MT

DATA

08/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01263065926

PLACA

RAT5H95

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213129619852



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

58396660392

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

ALFASTEEL REBASDY 2E

SPÉCIE / TIPO

ESPECIAL REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

RAT5H95/MT

CHASSI

9A9RB2DYL1MFJ9913

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALF: COOP DE CRED POUP E INV N M
T E O PA-SICREDI GRAN RIOS MT/PA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

14.2

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

CMT

*. *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

DOLLY

NOME

PATRICIA CRISTINA O. PILLER - ME

CPF / CNPJ

13.420.745/0001-51

LOCAL

GUARANTA DO NORTE MT

DATA

08/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01263066140

PLACA

RAT5I25

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213129618961



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

06853277330

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/ALFASTEEL SRASBS 2E

ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

RAT5I25/MT

CHASSI

9A9BS252LM1FJ9912

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALF: COOP DE CRED POUP E INV N M
T E O PA-SICREDI GRAN RIOS MT/PA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO 80990

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

10.2

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

CMT

*. *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

PATRICIA CRISTINA O. PILLER - ME

CPF / CNPJ

13.420.745/0001-51

LOCAL

GUARANTA DO NORTE MT

DATA

08/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

00746644507

PLACA

JZD7I61

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2000

ANO MODELO

2001

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

07508044017

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/GUERRA AG GR

ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

JZD7861/MT

CHASSI

9AA07102G1C031435

COR PREDOMINANTE

PRETA

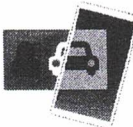
COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

NAO HA RESTRICOES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUÇÃO EDP

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

30.0

CAPACIDADE

25.0

MOTOR

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

PATRICIA CRISTINA O. PILLER - ME

CPF / CNPJ

13.420.745/0001-51

LOCAL

GUARANTA DO NORTE MT

DATA

09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

Realizados nos ultimos 12 meses

Empresa:

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER

C.N.P.J.:

13.420.745/0001-51

Mês/Ano	Vendas à Vista	Vendas à Prazo	Faturamento
mar/21	R\$ 0,00	R\$ 355.555,00	R\$ 355.555,00
abr/21	R\$ 0,00	R\$ 551.577,13	R\$ 551.577,13
mai/21	R\$ 0,00	R\$ 614.041,90	R\$ 614.041,90
jun/21	R\$ 0,00	R\$ 334.268,12	R\$ 334.268,12
jul/21	R\$ 0,00	R\$ 283.580,94	R\$ 283.580,94
ago/21	R\$ 0,00	R\$ 163.795,61	R\$ 163.795,61
set/21	R\$ 0,00	R\$ 59.478,62	R\$ 59.478,62
out/21	R\$ 0,00	R\$ 135.181,67	R\$ 135.181,67
nov/21	R\$ 0,00	R\$ 61.627,46	R\$ 61.627,46
dez/21	R\$ 0,00	R\$ 45.379,82	R\$ 45.379,82
jan/22	R\$ 0,00	R\$ 45.379,82	R\$ 45.379,82
fev/22	R\$ 0,00	R\$ 71.065,70	R\$ 71.065,70
TOTAIS	R\$ 0,00	R\$ 2.720.931,79	R\$ 2.720.931,79

Percentual do total do faturamento à prazo: 100%

Prazo de Recebimento 10 dias úteis

100% Credíario Proprio

Regime Tributário:

☒ Simples ☐ Lucro Presumido ☐ Lucro Real ☐ Lucro Arbitrado ☐ Imune/Isento

Local

Guaranta do Norte - MT

Data

04/03/2022

Assinatura Autorizada da Empresa

Nome do Representante Legal

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER

CPF:

881.101.091-87

Assinatura do Contador

JEFFERSON MENEGHINI

CPF 020.777.291-63
RG 15175456 SSP/MT
CRC-MT 013813/O-2

Nome do Contador

JEFFERSON MENEGHINI

CPF:

020.777.291-63

RELAÇÃO DE DESPESAS

Realizada nos últimos 12 meses

Empresa:

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER

C.N.P.J.:

13.420.745/0001-51

Mês/Ano	Despesas
mar/21	R\$ 213.333,00
abr/21	R\$ 330.946,28
mai/21	R\$ 368.425,14
jun/21	R\$ 200.560,87
jul/21	R\$ 170.148,56
ago/21	R\$ 98.277,37
set/21	R\$ 35.687,17
out/21	R\$ 81.109,00
nov/21	R\$ 36.976,48
dez/21	R\$ 27.227,89
jan/22	R\$ 27.227,89
fev/22	R\$ 42.639,42
TOTAIS	1.632.559,07

Local	Despesa	60%	Data
Guaranta do Norte - MT			04/03/2022

Assinatura Autorizada da Empresa

Nome do Representante Legal
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER

CPF:
881.101.091-87

JEFFERSON MENECHINI
CPF 020.777.291-63
RG 15175456 SSP/MT
CRC-MT 013813/O-2

Nome do Contador
JEFFERSON MENECHINI

Assinatura do Contador

CPF:
020.777.291-63

82
G

08/03/2022
10:13

CCPI NORTE MATO-GROSSENSE OESTE-PARAENSE
SISTEMA SICREDI - AUXILIAR - 8.88
RELACAO DO CADASTRO DE ASSOCIADOS

PAGINA: 0001

Conta.....: 36185-2 Matricula: 0000025125 Posto/Nucleo: 28/002
Pessoa.....: 2-Pessoa Juridica COM Fins Lucrativos Aplicador: 2-Pessoa Juridica COM Fins Lucrativos Setor.....: 43-Privado Comér
Tipo Conta.: I-Individual Categoria: 9908-Outros Tarifa.....: 1-Tarifado
Talo es em Estoque: 01 Tipo CPMF: E-Cobranca Normal Cod. CPMF.: 1
Data Abert.: 02/05/2011 Corrent.....: SIM Class.CC.: PESSOA JURIDICA
Ult.Atual...: 14/05/2021 IOF Basico.: S-SIM Passivel de Associação.: SIM
Data Assoc.: 02/05/2011 Gerente da conta: DIEGGO M BORGES Deb. Capital...: Sim
Coop.Origem: 00000-0 Resp. Dados: ALICE GETTENS MACHADO Deb. Conv. RIC.: Nao
Cta.Orig...: 00000-0 Cliente Bancário desde: 02/05/2011
Cta. CETIP.:
SIMPLES...: Não Optante

Razao Soc. : PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI
Nome Embo...: FERRO VELHO KICHUTE CNPJ: 13.420.745/0001-51
Fantasia...: FERRO VELHO DO KICHU Bairro.....: ZONA RURAL
Endereco...: EST. LINHA OESTE, SN Estado.....: MT CEP: 78520-000
Cidade.....: GUARANTA DO NORTE Conceito...:
Telefone...: (66) 999233578
E-mail.....:
CNAE.....: G4687703 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS

Form. Const: Firma Individual Data Const.: 23/02/2011
Nro.Reg.Jun: 51101815800 Dt.Reg.Junt: 21/03/2011
Dt.Ult.Alt.: 12/02/2014 Assinatura.: I-Isoladas
Nro. Arquiv: 5110181580 Data Arquiv: 12/02/2014
Des Ata.: Data da Ata:
Re ro ...: Data Valid.:

Il acoes de Diretores/Gerentes/Procuradores: Nome.....: PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA Cargo.....: PROPRIETARIA
Nro. Ident.: 25619080 CPF.....: 881.101.091-87
Sexo.....: F-Feminino Dt..Nasc.: 17/05/1980
Conta na Instituicao:

Informacoes de Socios/Acionistas.....: Nome.....: PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA CPF.....: 881.101.091-87
Nacionalid.: BRASILEIRA Dt.Entrada.: / /
Sexo.....: F-Feminino Dt.Nasc.....: 17/05/1980
Ac. c/Voto.: 0,00 Ac. s/Voto.: 0,00
% Cap. Vot.: 100,00 Conta na Instituicao:

36185-2 PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI

Veiculos.....:

Cod. do Bem: 003	Tipo.....: DOLLY
Ano/Modelo.: 2021/2021	Chassi.....: 9A9RB2DYL1FJ9913
Marca.....: REBOQUE	Combustivel: NENHUM
Placa.....: -	Nr RENAVAM.:
Vlr. Atual.: 83.935,00	Cilindrada.: 0
Cor.....: PRETO	Situacao....: Livre
Nr Motor:	

Dt.Liber...: / /
Anu./Inst...:
Dt.Anuen...: / /
Cod. Munic.: -
UF.....:
Categoria..:

Cod. do Bem: 002	Tipo.....	BASCULANTE
Ano/Modelo.: 2021/2021	Chassi.....	9A9BS252LM1FJ9914
Marca.....	Combustivel:	NENHUM
Placa.....	Nr RENAVAL:	
Vlr. Atual: 165.747,00	Cilindrada:	0
Cor.....	Situacao...:	Livre
Nr Motor:		

Dt.Liber... / /
Anu./Inst... / /
Dt.Anuen... / /
Cod. Munic... -
UF.....
Categoria..

Cod. do Bem: 004	Tipo.....: BASCULANTE
Ano/Modelo.: 2021/2021	Chassi.....: 9A9BS252LM1FJ9912
Marca.....: SEMI-REBOQUE	Combustivel: NENHUM
Placa.....: -	Nr RENAVAM.:
Vlr. Atual.: 165.747,00	Cilindrada.: 0
Cor.....: PRETO	Situacao...: Livre
Nr Motor: .	

Dt.Liber...: / /
Anu./Inst...:
Dt.Anuen...: / /
Cod. Munic...:
UF.....:
Categoria...:

```
Pe      Empr. - Soc./Accion.: Razao Social:
      CNPJ .....
      Endereco.....
      Municipio....
      Ativ.Empresa:
      CNAE.....
      Vlr. Capital:
      Vlr. Risco...
```

Bairro.....
UF..... CEP:
Dt.Reg.....

```
% Partic...:
```

Informacoes sobre o faturamento da empresa....:	Faturamento Anual	3.044.713,52
	Vendas no Exercicio ...:	3.281.481,52
	Compras no Exercicio ..:	1.968.892,52
	Produto mais vendido 1 :	
	Percentual sobre vendas:	0,00
	Produto mais vendido 2 :	
	Percentual sobre vendas:	0,00
	Produto mais vendido 3 :	
	Percentual sobre vendas:	0,00
	Produto mais vendido 4 :	
	Percentual sobre vendas:	0,00

84
G

08/03/2022
10:13

CCPI NORTE MATO-GROSSENSE OESTE-PARAENSE
SISTEMA SICREDI - AUXILIAR - 8.88
RELACAO DO CADASTRO DE ASSOCIADOS

PAGINA: 0003

=====

Resumo Financeiro do Associado:

Imoveis Rurais.....:	0,00
Imoveis Rurais - Benfeitorias.:	0,00
Imoveis Urbanos.....:	0,00
Maquinas e Equipam. Agricolas.:	0,00
Veiculos.....:	415.429,00
Rebanhos e Semoventes.....:	0,00
Outros Bens.....:	0,00
Participacoes em Empresas.....:	0,00
Capital Social (Conta Capital):	4.065,34
Capital Social (Pessoa Jurid.):	140.000,00

Patrimonio Liquido.....:	559.494,34
Apl. Curto Prazo-Outros Bancos:	0,00
Apl. Curto Prazo-No Sistema...:	0,00
(-) Obrigacoes de Curto Prazo.:	0,00
(-) Obrig.Curto Prazo-Vencidas:	0,00
(-) Obrigacoes de Longo Prazo.:	0,00
(-) Obrig.Longo Prazo-Vencidas:	0,00
(-) Carteira de Emprestimos...:	276.929,18
(-) Adiantamento a Depositante:	0,00
(-) Limite de Cheque Especial.:	5.400,00

Situacao Patrimonial.....:	277.165,16
Saldo On-Line Conta Corrente...:	12.094,69
Utilizacao de Cheque Especial.:	0,00

75
G

Arquivo para atualizacao do Sistema de Cadastro

Autorizacao/Declaracao:

A) Autorizo(amos) expressamente a(ao) CCPI NORTE MATO-GROSSENSE OESTE-PARAENSE a proceder, a qualquer tempo, ao arquivamento de dados pessoais e de idoneidade, verificar os dados constantes na Ficha de Informacoes para Cadastro e obter dados cadastrais perante empresas e servicos de prestacao de informacoes, como SCI/Equifax, Serasa, SPC, Servico de Informacao de Credito do Banco Central do Brasil e a outros Bureau de credito.

A presente autorizacao, que tem prazo de validade indeterminado, e concedida especialmente para que a instituicao autorizada verifique a existencia e os valores de operacoes de credito e demais dados cadastrais ou de comportamento comercial para efeito de autorizacao cadastral, bem como incluir os dados de operacoes realizadas nos referidos servicos.

B) Declaro para efeitos de direitos, que as informacoes prestadas sao a expressao da verdade.

COLIDER - MT, 08/03/2022.

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER EIRELI

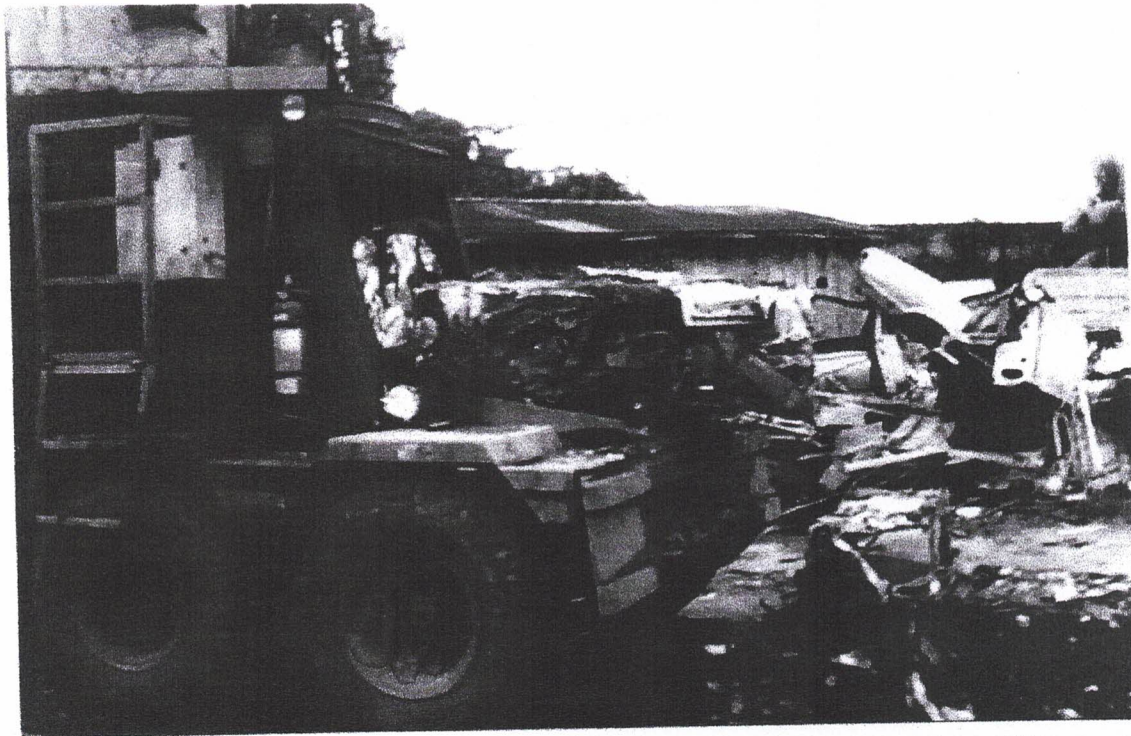
Código Nome	Data Nasc. Est. Civil	Instrução	Endereço	Fone
7 CALEBE REINALDO	20/03/1989 Solteiro	Ens.Médio comp.	Rua SOA FRANCISCO, 217, GUARANTA DO NORTE - MT	
9 CRISTHIAN RAFAEL PILLER	19/02/2000 Solteiro	Ens.Médio comp.	Rua AVENCAS, 161, GUARANTA DO NORTE - MT	
32 DEOLINDA ROSA DE LIMA CARDOSO	01/08/1971 Solteiro	Ens.Médio comp.	Rua DAS PAINEIRAS , 1075, GUARANTA DO NORTE - MT	
26 EMERSON LUCIANO SANTOS DE SOUZA	01/06/1993 Solteiro	Ens.Médio comp.	Rua DAS LARANJEIRAS, GUARANTA DO NORTE - MT	
21 FABIANO LUDKE DOS SANTOS	30/12/1985 Solteiro	Ens.Médio comp.	Rua RUA DOS FLAMBOYANTS, 969, GUARANTA DO NORTE - MT	
25 IVONETE ALVARENGA DE SOUZA	20/08/1975 Solteiro	Ens.Médio comp.	Rua DOS PEQUIZEIROS, 1480, GUARANTA DO NORTE - MT	
13 JOSE LAZARO FERREIRA BRIGIDA	28/12/1976 Solteiro	Ens.Médio comp.	Rua CANJARANA, 1027, GUARANTA DO NORTE - MT	
6 JOSEQUIAS FERREIRA DA SILVA	16/12/1977 Solteiro	Ens.Fund.compl.	Rua SANTO ANTONIO, 680, GUARANTA DO NORTE - MT	
15 JOSUEL SANTANA DE OLIVEIRA	12/08/1985 Solteiro	Ens.Médio comp.	Rua RUA OESTE CASA 1, GUARANTA DO NORTE - MT	
29 MIRIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	22/01/1970 Solteiro	Ens.Médio comp.	Rua DOIS, 24 QDA 18 LT 24, GUARANTA DO NORTE - MT	
23 RUI CARLOS QUEIROZ	24/01/1967 Solteiro	Ens.Médio comp.	Rua RUA QUITO, 1500, VERA - MT	
3 TEREZINHA RODRIGUES ANTUNES	23/04/1960 Solteiro	Ens.Médio comp.	Rua DOS LIRIOS , 1280, GUARANTA DO NORTE - MT	
27 VALCIELI NERI DE OLIVEIRA	27/04/1993 Solteiro	Ens.Médio comp.	Estrada LINHA OESTE, GUARANTA DO NORTE - MT	
Total de empregados: 13				



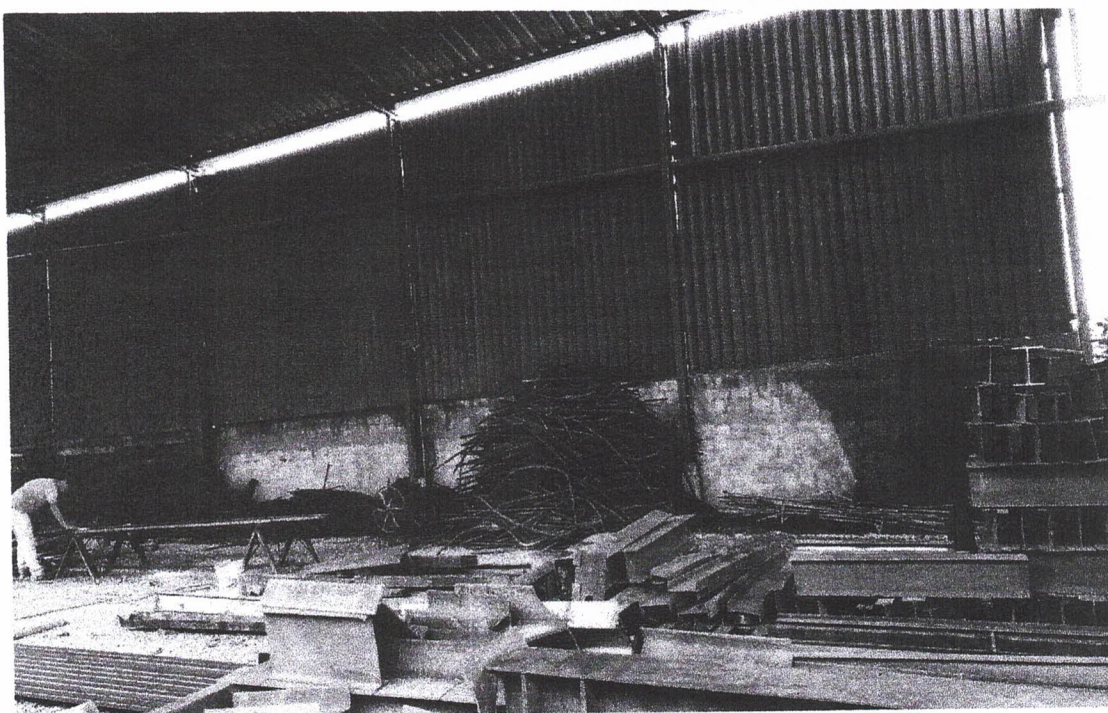




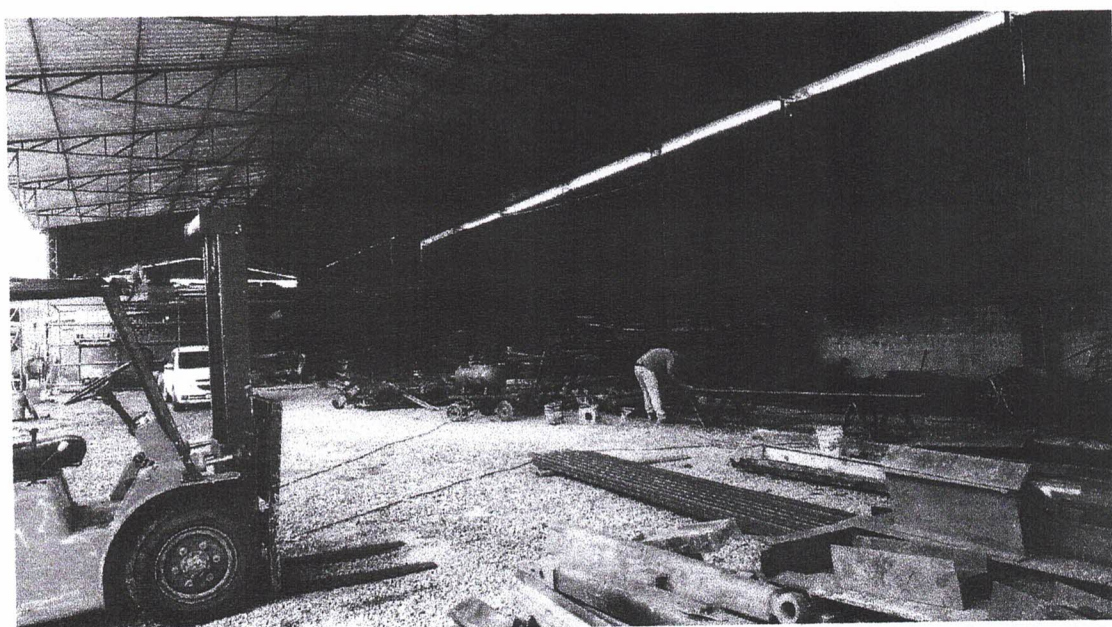
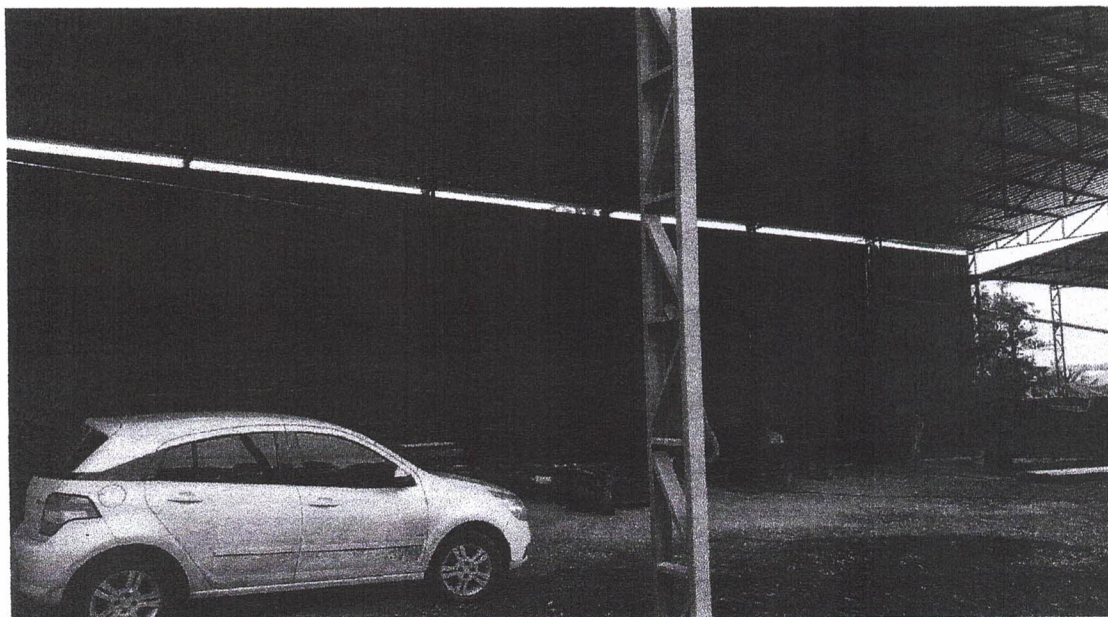




PÁTIO ATUAL



PÁTIO ATUAL



PÁTIO ATUAL



ATA NUMERO UM (01)/2020 – Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, tendo como local o Gabinete do Prefeito Municipal, reuniu-se em reunião ordinária, na forma prevista no regimento interno, O Conselho Diretor de Política Industrial CODIPI, sendo que os Conselheiros foram previamente convocados, conforme consta no livro de registro de protocolo, estando presente os que assinam no final, para apreciar e deliberar sobre a pauta previamente informada. O Presidente do Conselho, verificando haver o quórum legal na forma do Artigo oitavo, parágrafo quinto do RI deu por aberta a reunião e solicitou a Srta. Sara Paloma Borré para secretariar o trabalhos. O Presidente do conselho passou a ordem do dia, sendo contam dois requerimentos sendo o Primeiro da empresa PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER – ME, a qual solicita a aquisição da área de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) que ocupa por força do “Contrato de Cessão de Permissão de uso de bem imóvel” celebrado com o Município em data de 26 de dezembro de 2009, cujo termo final ocorreu em data de 26 de dezembro de 2019. Apresentado o Requerimento com os documentos para exame dos Conselheiros presentes, foi anotado pelo Conselheiro Cleberson Brandão que os mesmo estão desatualizados; a Conselheira Dra Elen observou que trata-se de um empreendimento comercial, sugerindo para que a empresa atualize o Processo e a documentação e que o mesmo seja encaminhado como um novo Processo; O Presidente do Conselho sugeriu a aprovação com ressalvas para consignar que a empresa deverá, antes de ser finalizada a aprovação, providenciar a transferências de suas atividades para o Distrito industrial, desativando e limpando o imóvel que utiliza atualmente; O Conselheiro Sergio Eckert, reiterou a solicitação para que a Lei 660/07 seja devidamente atualizada, a Conselheira Dra. Elen lembrou que esta é sua quarta solicitação para que o Executivo atualiza a referida Lei. Em conclusão os Conselheiros por unanimidade rejeitam o requerimento da foram que foi apresentado solicitando que seja o mesmo reapresentado e sob as condições de transferência definitiva das atividades a céu aberto da empresa para o Terreno pretendido. Na sequencia o Senhor Presidente explanou a situação e histórico do terreno, salientando que o mesmo encontra-se judicializado para retomada, sendo que o Requerimento da empresa JOSÉ ADRIANO DE FREITAS FILHO –ME, se aprovado, colocara termo ao Processo Judicial movido pelo Município em desfavor da empresa ADALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO – ME, vez que o mesmo concorda com a devolução da área objeto da demanda. Foi ponderado que se faz necessário atualizar os documentos bem como apresentar um plano de negocio mais consistente. Os Conselheiros Cleberson e Dra Elen opinaram no sentido de solicitar a atualização dos documentos e do plano de negocio e o Processo voltar a pauta em uma

forma que esta, solicitando a atualização dos documentos e somente após
tivar a alienação do imóvel; colocado em votação a proposta apresentada pelo
sidente foi aprovada por maioria de votos. Da referida atualização deverá se
aminha uma cópia aos Conselheiros; O Conselheiro Cleberson salientou que
lois Processo pautados não atendem o exigido pelos artigos 17 e 19 da Lei
/07 que os mesmo deveriam retornar para análise do Conselho.. Esgotados
ntos pautados o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por
errada a reunião. Solicitou para que lavrasse a presente ata que vai assinada
os presentes.



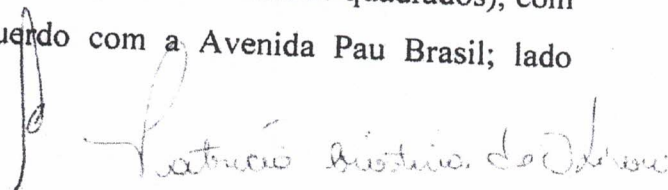
Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveira, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

**CONTRATO DE CESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEMI MÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO
NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA PATRÍCIA
CRISTINA DE OLIVEIRA - ME.**

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MATO GROSSO, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL MERCIDIO PANOSSO**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado neste município de Guarantã do Norte, portador do CPF nº363.481.470-53, RG nº1027460151 SSP/RS, doravante denominado **PERMITENTE** e a Empresa **PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA - ME**, neste ato representado pelo seu titular, Srª Patrícia Cristina de Oliveira, portadora do CPF nº 881.101.091-87, RG nº1129041 SSP/MT, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente Contrato de **PERMISSÃO DE USO** nos termos previstos no § 4º do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, a título gratuito, do imóvel de propriedade do **PERMITENTE**, situado no Distrito Industrial, Lote 01 da quadra 03, com uma área total de 15.000m² (quinze mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: lado esquerdo com a Avenida Pau Brasil; lado





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
CABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveira, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

direito com parte do mesmo lote e Quadra; fundos com a Rua 03 e frente com a Avenida PA 103, no município de Guarantã do Norte - MT.

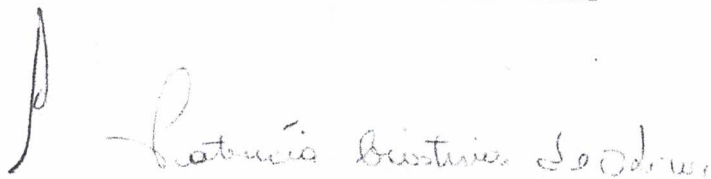
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE E PRAZO MÁXIMO DA PERMISSÃO.

A Permissão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **PERMISSIONÁRIO, PELO PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE DEZ ANOS** para instalação e funcionamento de depósito de coletados nos logradouros deste município, aos quais deverá promover, o devido acondicionamento de forma a evitar poluição ambiental, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

§ 1º - É PERMITIDO o uso do imóvel, na forma deste termo, visando atender à necessidade pública de minimizar os custos para destinação de materiais descartados pela população e coletados pelo **PERMISSIONÁRIO**, e o conseqüente bem estar da coletividade.

§ 2º - O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a promover todas as adequações de sua atividade às exigências das normas ambientais, assim que lhe for solicitada, sob pena de rescisão automática deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019./0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveira, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água, seguro, IPTU e demais tributos inerentes ao exercício das atividades do **PERMISSIONÁRIO**.

Parágrafo único - As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao **PERMITENTE**, sem que este fique

obrigado a indenizar o **PERMISSIONÁRIO** e, sem que assista, a este, qualquer direito à retenção ou indenização quando da sua restituição ao **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO

O **PERMISSIONÁRIO** restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público ou por violação das Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do imóvel, pelo **PERMISSIONÁRIO**, será efetuado através do **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO** que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

[Handwritten signature]
Rafaela Cristina de
Oliveira



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO

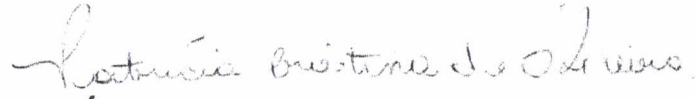
Rua das Oliveira, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5110

Fica eleito o foro de Guarantã do Norte – MT, como único competente para todas as ações e efeitos judiciais decorrentes deste Termo. E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no Cadastro de Bens Imóveis do Município estando assinados pelas testemunhas adiante nomeadas,

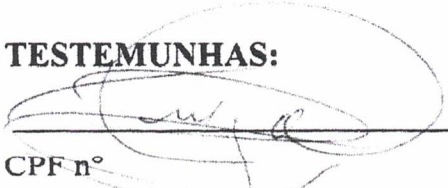
dele extraíndo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade, com a sua publicação, na forma legal.

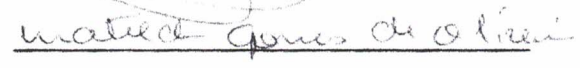
Guarantã do Norte – MT, 26 de dezembro de 2012.


MERCIDIUS PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL


PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA – ME
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:


CPF nº


CPF nº

Guarantã do Norte – MT, 07 de junho de 2022.

Ao
CODIPI - Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Guarantã do Norte – MT

Senhor
Davinir Demossi
Presidente

Assunto: Processo nº 8570 – 10/09/2018 – Patrícia Cristina de Oliveira Piller (Ferro Velho Ki Chute)

Conforme solicitado na última reunião deste Conselho, realizada em 31/05/2022, venho apresentar o relatório referente ao Processo nº 8570 – 10/09/2018, contendo o requerimento da empresa **Patrícia Cristina de Oliveira Piller (Ferro Velho Ki Chute)**, inscrita no CNPJ nº 13.420.745/0001-51.

Inicialmente, ressalto que este relatório apresenta apenas a apreciação dos documentos constantes no Processo, não havendo qualquer outro tipo de interpretação ou relacionamento com a empresa requerente e seu proprietário, bem como não compete a este membro do conselho a constatação da fidedignidade das informações e documentos que compõem o processo, sugerindo-se que esta constatação seja realizada por setor competente do Poder Executivo Municipal.

Conforme mencionado na última reunião, pelo Membro Arlindo Vogel, a empresa requerente possui concessão da área requerida, cuja metragem confere com 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), sendo que o prazo de encerramento da referida concessão finda neste ano de 2022.

Realizando a análise das informações do processo, verificou-se que a empresa já possui estrutura instalada na área solicitada, comprovada por meio de registro fotográfico, emitido pela própria empresa e anexado ao processo.

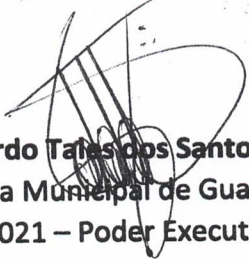
Considerando a data de protocolo do último requerimento apresentado, o qual confere com 12 de dezembro de 2019, e visando atender o que dispõe o Artigo 17 da Lei nº 660/2007, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos atualizados:

- Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes; (**necessário somente se houve alteração na constituição da empresa**);
- Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecida por uma ou mais instituições bancárias;
- Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere à tratamentos residuais de combate à poluição e proteção ao meio ambiente;



- Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria (necessário somente se houver alguma modificação na estrutura atual ou construção de novas instalações);
- Anteprojeto do empreendimento (necessário somente se houver alguma modificação na estrutura atual ou construção de novas instalações);

Por fim, após análise, manifesto favorável à aprovação, mediante apresentação e aceitação, pelo Conselho, dos documentos atualizados, submetendo este relatório para avaliação, aprovação e direcionamento do Conselho quanto a sequência do processo.



Eduardo Tais dos Santos

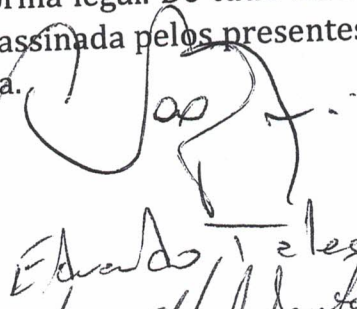
Representante da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT
Portaria nº 190/2021 – Poder Executivo Municipal

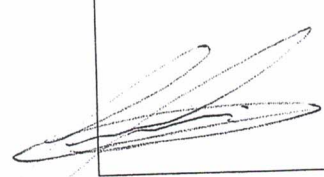
ATA Nº 02/2022

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, tendo como local o Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, reuniu-se o Conselho de Diretor da Política Industrial- CODIPI- com a presença dos Conselheiros no final assinados; O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos os Conselheiros, verificando haver o quórum legal em seguida passou a palavra ao Procurador Jurídico do Município que fez a leitura da Ata da última reunião, após a leitura submeteu a apreciação e votação sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida foram apreciados os das empresas que foram notificadas para complementar os documentos e informações conforme deliberado na última reunião. Sendo que, após a devida apreciação dos documentos foram aprovados os requerimentos das empresa 1-METRO ENGENHARIA,(proc.1972/21 - 2-LS LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM,(proc. 824/2021 - 3-ALCEMIR DA SILVA EIRELI(proc. 9508/2021) 4-SUCATAS BORIM LTDA (Proc. 82419-A/2021) -5-VILMAR DOS SANTOS LTDA. (Proc 10956/2021), sendo que o requerimento da Empresa BIMAGAM MARMORES E GRANITOS deverá retornar em uma próxima reunião; Em seguida o Senhor Presidente efetuou a distribuição dos Processo para os senhores conselheiros relatarem, o que foi feito da seguinte forma: 1-PAULO MARCIO DE CARVALHO ARAUJO-BSNA para o Conselheiro DAVINIR DEMOSSI; 2-JMS ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI para o Conselheiro ARLINDO J VOGEL -3)SOS - LOCAÇÃO E SERVIÇOS para o Conselheiro JOB MOREIRA; 4-NELI DISTRIBUIDORA DE AÇAI LTDA para a Conselheira SANDRA DE FRANÇA; 5-H&G PRE MOLDADOS LTDA para o Conselheiro LAZARO E.F. SANTANA; 6-LG. BLOCOS para o Conselheiro JOÃO VIDIGAL; 7-PATRICIA CRISITINA DE OLIVEIRA PILLER - ME para o Conselheiro EDUARDO TELES; 8-ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para o Conselheiro SERGIO ECKER; em seguida o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que os Senhores Conselheiros elaborassem seus Pareceres, e convocou para a sequência da presente reunião para os dia 07 de junho de 2022, no mesmo local e horários para deliberação final sobre os requerimentos. Retomado os trabalhos as 19 horas do dia 07 de junho de 2022, tendo como local a sala de licitações da Prefeitura, foram apresentados os Relatórios dos Processos o que culminou com o seguinte: **1-PAULO MARCIO DE CARVALHO ARAUJO BSNA**, aprovado por unanimidade a inclusão com a alienação de uma área de até 2.300 m2 (dois mil e trezentos metros quadrados); **2-JMS ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, aprovado a inclusão e a alienação de uma área de até 2.500 m2(dois mil e quinhentos metros quadrados); **3-SOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** - aprovada a inclusão da empresa, devendo ser remetido Projeto de Lei para a Câmara Municipal pois trata-se de empresa

104
G

do ramo de prestação de serviços; **4-)NELI DISTRIBUIDORA DE AÇAÍ LTDA**, aprovado uma área de 8.000 m2 (oito mil metros quadrados), condicionada à aprovação de Lei pela Câmara Municipal; **5-)H & G PRÉ MOLADADOS LTDA**, Aprovado em conformidade com o Relatório; **6-)LG BLOCOS LTDA**, em conformidade com o Parecer do Relator Dr. João Vidigal, o mesmo deverá ser devolvido para que a empresa seja notificada para apresentar no prazo de 15 dias os documentos em conformidade com a Lei Municipal 660/2007; **8-)ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aprovado o indeferimento em conformidade com o Relator, devendo a empresa demonstrar a criação de novos empregos, bem como definir a razão social da nova empresa, se será uma filial ou nova empresa; **9-)PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER**, aprovado a inclusão da empresa com a destinação da área que ocupa atualmente; Deverá ser encaminhada a Câmara Municipal Projeto de Lei autorizativo vez que a empresa não se enquadra como atividade Industrial; **10-)IMPERIAL BLOCOS, EIRELI**, atualmente CONCRETÃO CURAIS E PRE MOLDADOS LTDA.; em conformidade com o Relator a empresa deverá comprovar a idoneidade financeira, bem como de seus sócios fornecida por instituições financeiras; **11-) Requerimento da empresa ACM CONSTRUTORA EIRELI, atualmente PAREDÃO PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA** que comunica alteração do quadro social da empresa, bem como reitera do Requerimento indeferido anteriormente onde busca ser beneficiada com o lote 04 da quadra 15 tendo em vista seu projeto de instalação da unidade fabril, demonstrando ser necessário uma área de 8.250, 20 m2 para instalação do mesmo; após ampla discussão e análise dos documentos apresentados o Requerido foi aprovado por unanimidade; Esgotados os assuntos pautados para a Assembleia do Conselho Diretor da Política Industrial do Município o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, informando que a próxima Assembleia será convocada na forma legal. De tudo foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a Reunião foi encerrada.



Eduardo Teles dos Santos
Presidente do Conselho



Sandra de Franca

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
GUARANTÁ DO NORTE

Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis

Livro 2
Registro Geral

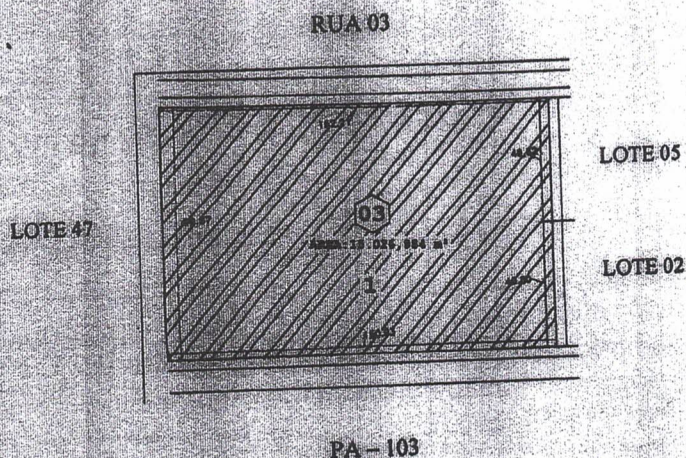
Matrícula nº 14.645

Data: 14 de julho de 2021.



Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: situado no município e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 01 (remanescente), da Quadra nº 03, com área de 15.026,984m² (quinze mil e vinte e seis metros e noventa e oito centímetros e quatro milímetros quadrados), compreendido no Distrito Industrial, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: PA-103, na distância de 150,93 metros; LADO DIREITO: Lote nº 47, na distância de 98,87 metros; LADO ESQUERDO: Lotes nº 02 e 05, na distância de 99,42 metros; FUNDOS: Rua nº 03, na distância de 152,21 metros.



PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Marcos Paulo Cristalano, CREA MT034433, ART 1220200158371.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 13.687 do Livro 2, de 24 de setembro de 2020, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 14 de julho de 2021. Protocolo nº 23.464 aos 01 de julho de 2021.

Eu, José Carlos Ferreira dos Santos, José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi.
Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 77836.

